Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 12 de junho de 2019 - n.º 2097 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 52 páginas

Violência contra a pessoa idosa é tema de palestra nesta sexta-feira (14)

Ação promovida pela Coordenadoria do Idoso da Prefeitura Municipal é aberta ao público



FIQUEM ATENTOS!

A violência sempre deixa marcas visíveis!

DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

O Auditório do Hospital Novo recebe nesta sexta-feira (14), às 9h, a especialista em políticas públicas para idosos Elaine Moura. A palestra é aberta ao público e acontece como ação da Coordenadoria Especial do Idoso da Prefeitura da Estância de Atibaia para o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

Segundo o Ministério da Cidadania, dados levantados sobre a violação de direitos desta parcela da população, por meio do canal de denúncias Dique 100, revela que muitas vezes são reportados mais de um tipo de violência por denúncia. A maior frequência está na negligência, com 77% das denúncias; 51% por violência psicológica; 38% por abuso financeiro e econômico ou violência patrimonial e por fim, 26% por violência física e maus tratos.

Coordenadoria Especial do Idoso

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2031, a quantidade de idosos deve superar a de crianças e adolescentes de até 14 anos no Brasil. Em Atibaia, os idosos representam cerca de 13% da população atual, e para o suporte das necessidades e melhor qualidade de vida destas pessoas, a Coordenadoria Especial do Idoso desenvolve um amplo trabalho neste sentido.

Com ações voltadas para os mais diversos setores relacionados, a Coordenadoria atua como uma rede de apoio para a consolidação dos direitos e prevenção a situações de exclusão e violência ao idoso. Por meio do Centro de Convivência da Terceira Idade "Rosa Aparecida Panzone", são desenvolvidas atividades, cursos, palestras e excursões. O roll de atividades compreende desde a parte física, com danças, tai chi chuan, estímulos cognitivos, yoga, passa por cursos sobre empregabilidade, prestação de serviços e inclusão digital, até prevenção de câncer bucal e outras abordagens relacionadas à saúde do corpo e da mente.

Neste ano, 98 atletas a partir de 60 anos formaram a maior delegação da história de Atibaia para os "Jogos Regionais do Idoso". Além das relações sociais serem estimuladas, a convivência entre seus pares permite um aumento da autoestima e da sensação de pertencimento, tornando cidadãos mais ativos, plenos de seus direitos e menos sujeitos a situações de abuso e violência.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

RETOMADA DE SESSÃO.

Processo Administrativo nº 19.786/2017 – Concorrência Pública nº 005/2017 - Interessado: Secretaria de Habitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho técnico social, para a execução do plano de desenvolvimento socioterritorial do empreendimento denominado Jerônimo de Camargo I e II – Programa Minha Casa Minha Vida. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 149/2019, a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo n.º 1002225-02.2018.8.26.0048, CONVOCA os licitantes interessados para RETOMADA do presente certame, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada no dia 01/07/2019 às 14:00 horas. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br (Portal de Transparência). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE NOVA DATA.

PROCESSO N.º 18.754/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 03/2019, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 147/19, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para até o dia 27/06/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 28/06/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

PROCESSO N.º 18.431/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fralda infantil, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 148/19, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para até o dia 27/06/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 28/06/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

PROCESSO N.º 8.555/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019. OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da Secretaria de Educação, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 144/2019, em razão de questionamento formulado por empresas interessadas, resolve REDESIGNAR NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, para as 09 horas do dia 28 de junho de 2.019, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata com as atlerações realizadas está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 17.088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, lista 02/2019, destinadas ao atendimento da central de nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 145/2019, julga impugnação apresentada por empresas interessadas no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 17.088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, lista 02/2019, destinadas ao atendimento da central de nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 146/2019, esclarece dúvida apresentada por empresa interessada no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO N.º 19.262/19 – DISPENSA Nº 012/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação emergencial da empresa A. MARCOS L. DO PRADO para prestação de serviços de internação de paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), em regime de internato – internação paciente L. L. F. A. M., por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, no valor de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de junho de 2.019. Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, 11 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

Atos do Poder Executivo

Processo Administrativo nº 14.905/2019.Pregão Presencial nº 025/2019. Interessado: Secretaria de Obras Públicas. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico, para a substituição das lâmpadas de vapor de sódio ou vapor de mercúrio por lâmpada LED, em diversos logradouros do município de Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 025/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: PRISMATEC ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, para o lote 01 (R$ 39.000,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de junho de 2019. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretaria de Obras Públicas.

PROCESSO N° 11.839/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/19. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias, destinadas ao uso dos veículos leves e pesados de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 083/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, para os lotes 01 (R$ 515,00); 02 (R$ 690,33); 10 (R$ 150,00); 11 (R$ 144,99); 12 (R$ 158,99); 13 (R$ 137,99); 14 (R$ 194,99); 15 (R$ 180,00); 26 (R$ 190,00); 27 (R$ 180,00); 28 (R$ 180,00); item 29 (R$ 200,00) e 30 (R$ 200,00). RONALDO MILANI & CIA LTDA, para os lotes 03 (R$ 229,98); 04 (R$ 230,00); 05 (R$ 279,96); 06 (R$ 440,00); 07 (R$ 494,96); 08 (R$ 494,95); 09 (R$ 494,95); 16 (R$ 493,00); 17 (R$ 638,00); 18 (R$ 194,99); 19 (R$ 230,00); 20 (R$ 280,00); 21 (R$ 410,00); 22 (R$ 495,00); 23 (R$ 495,00) e 24 (R$ 495,00).O item 25 foi FRACASSADO.Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de junho de 2019. Cristiano Alberto Isidoro - Secretaria de Administração - Em substituição.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 10 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.841/19 PREGÃO ELETRÔNICO N°109/19. INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Eventos. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de praticáveis, cadeiras e mesas, banheiros químicos, grades de proteção metálica e tapumes de fechamento metálico, destinados ao uso em eventos, da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 109/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 240,00), lote 02 (R$ 270,00) e lote 08 (R$ 19,00); PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI, para o lote 03 (R$ 84,00); ALLAN DE LIMA PEREIRA, para os lotes 04 (R$ 12,00), 05 (R$ 5,65) e 06 (R$17,00); CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO, para o lote 07 (R$ 59,99). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de junho de 2019. Roberta Barsotti - Secretaria de Cultura e Eventos.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 29.577/18 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/18 – Objeto: Termo de Colaboração para o serviço de "Acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos inclusive crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto da Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva". RERRATIFICAÇÃO – Rerratifico a homologação constante de fls. 579 dos autos, tendo em vista o valor total do Chamamento Público supracitado. Sendo assim: - onde se lê - "HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho, no valor total de R$ 366.700,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos reais)" - leia-se - "HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho, no valor total de R$ 916.700,00 (novecentos e dezesseis mil e setecentos reais)" Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 do mês de Junho de 2019. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO DE ERRATA

Tornamos público que na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, do dia 24/04/2019, edição 2083, pag 04, foi divulgado o período de vigência do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração 004/19 de modo equivocado, sendo assim: ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 01/05/2019 À 31/12/2020 LEIA - SE VIGÊNCIA: 01/05/2019 À 31/12/2019.

Secretaria de Administração, 10 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 18.905/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 022/2019
INTERESSADO: YD MANIA LANCHONETE LTDA.
JULGAMENTO: 11/06/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 13.596/17 - Concorrência Pública nº 003/17 - 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo N.° 075/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Multiway Comércio e Representações Ltda – Objeto: acréscimo, ao item 1, no importe de 5,49% – Valor: R$ 216.000,00 – Assinatura: 31/05/2019.

Processo nº 13.596/17 - Concorrência Pública nº 003/17 - 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Comodato n.° 076/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Multiway Comércio e Representações Ltda – Objeto: Comodato para instalação de câmeras

Atos do Poder Executivo

em 1 ponto, pelo período de 27 meses - Assinatura: 31/05/19.

Processo nº 16.215/18 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 054/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Copiagem Tecnologia e Arte Ltda – Epp – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor R$ 7.062,00 – Assinatura: 28/05/19.

Processo nº 10.850/18 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 044/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Accesstage Tecnologia S.A - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 7.140,00 – Assinatura: 24/04/19.

Processo nº 10.352/19 – Inex 012/19 – Termo de Contrato Administrativo nº 058/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Objeto: Contratação de Empresa para serviços de atividades postais, referente ao envio de multas de trânsito – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 240.000,00 Assinatura: 31/05/19.

Processo nº 32.105/18 – Concorrência Pública nº 023/18 - Termo de Contrato Administrativo n.º 052/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: prestação de serviços de manutenção de iluminação ornamental e entorno do lago no bairro Jardim dos Pinheiros – Atibaia/SP – Vigência: 2 meses – Valor: R$ 199.931,27 – Assinatura: 31/05/19.

Processo nº 32.105/18 – Concorrência Pública nº 023/18 - Termo de Contrato Administrativo n.º 053/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas na praça da entrada da cidade (Monumento Atibaia) – Atibaia/SP - Vigência: 2 meses – Valor: R$ 88.764,69 – Assinatura: 31/05/19.

Processo nº 32.105/18 – Concorrência Pública nº 023/18 - Termo de Contrato Administrativo n.º 054/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas e iluminação ornamental na Rua José Lucas - Atibaia/SP - Vigência: 2 meses – Valor: R$ 199.996,66 – Assinatura: 31/05/19.

Processo nº 32.105/18 – Concorrência Pública nº 023/18 - Termo de Contrato Administrativo n.º 055/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas na praça da entrada da cidade (Av. Gerônimo de Camargo paralela a Rua Guaraci) - Atibaia/SP - Vigência: 2 meses – Valor: R$ 82.154,58 – Assinatura: 31/05/19.

Processo nº 32.105/18 – Concorrência Pública nº 023/18 - Termo de Contrato Administrativo n.º 056/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas na praça da entrada da cidade (AV. Gerônimo de Camargo rotatória com a Av. Dr. Joviano Alvim) - Atibaia/SP - Vigência: 2 meses – Valor: R$ 28.346,36 – Assinatura: 31/05/19.

Processo nº 32.105/18 – Concorrência Pública nº 023/18 - Termo de Contrato Administrativo n.º 057/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: prestação de serviços de manutenção de cobertura nas salas da Creche Mãe Natureza II - Atibaia/SP - Vigência: 2 meses – Valor: R$ 52.197,72 – Assinatura: 31/05/19.

Secretaria de Administração, 11 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 11.840/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de pneus, destinados aos veículos leves e pesados das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2020).
Atibaia, 10 de Junho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 291/19
Empresa: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Item: 01
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1100 x 22.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 99,00
Valor Total: R$ 9.900,00

Item: 04
Descrição: Câmara de ar bico de ferro – 14/9/24.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 185,00
Valor Total: R$ 18.500,00

Item: 05
Descrição: Câmara de ar bico de ferro – 18/4/34.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 160,00
Valor Total: R$ 16.000,00

Item: 06
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 10,5/80/18.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 7.500,00

Item: 07
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 12/4/24.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 143,00
Valor Total: R$ 14.300,00

Item: 08
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 1300 x 24.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 160,00
Valor Total: R$ 16.000,00

Item: 09
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 13.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 2.300,00

Atos do Poder Executivo

Item: 10
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 14.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 16
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750 x 16.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 4.000,00

Item: 17
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750/18.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 60,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Item: 18
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1000 x 20.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 16.000,00

Item: 19
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 12/4/24.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 120,00
Valor Total: R$ 12.000,00

Item: 20
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 17/05/25.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 195,00
Valor Total: R$ 19.500,00

Item: 22
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 750 x 16.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Linglong
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 44,00
Valor Total: R$ 4.400,00

Item: 23
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 900 x 20.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: BBW
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 15.000,00

Item: 28
Descrição: Protetor de pneu 1300x24.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: SBN
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 8.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 292/19
Empresa: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Item: 02
Descrição: Câmara de ar bico de borracha – 650 x 16.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Qbom
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 45,00
Valor Total: R$ 4.500,00

Item: 03
Descrição: Câmara de ar bico de ferro – 800 x 18.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Tortuga
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 62,50
Valor Total: R$ 6.250,00

Item: 11
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 325/8.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: MTZ
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 12,60
Valor Total: R$ 1.260,00

Item: 13
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 350/8.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Cargo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,45
Valor Total: R$ 1.145,00

Item: 15
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 600 x 16.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Qbom
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 3.800,00

Item: 21
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 18/4/30.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Qbom
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 269,99
Valor Total: R$ 26.999,00

Item: 26
Descrição: Protetor de pneu 1000 x 20.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Ecobor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,99
Valor Total: R$ 7.497,00

Item: 27
Descrição: Protetor de pneu 1100 x 22.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Ecobor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 28,99
Valor Total: R$ 2.899,00

Atos do Poder Executivo

Item: 29
Descrição: Protetor de pneu 750 x 16.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Ecobor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,99
Valor Total: R$ 1.799,00

Item: 30
Descrição: Protetor de pneu 900 x 20.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Ecobor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,99
Valor Total: R$ 8.397,00

PROCESSO N.º 7.925/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/19
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/05/2020).
Atibaia, 11 de Junho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 305/19
Empresa: PANIFICADORA JARDIM ALVINOPOLIS LTDA

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Bolo.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 7.600,00

Item: 02
Descrição: Bolo simples (diversos sabores).
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 15.000,00

Item: 03
Descrição: Broinha.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 29,30
Valor Total: R$ 2.930,00

Item: 04
Descrição: Carolina recheada (recheio doce).
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 45,00
Valor Total: R$ 31.500,00

Item: 05
Descrição: Carolina recheada salgada.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 12.000,00

Item: 06
Descrição: Croissant recheado (recheios variados).
Consumo Estimado Anual: 350
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 42,00
Valor Total: R$ 14.700,00

Item: 07
Descrição: Folhado doce (recheios variados).
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 7.200,00

Item: 08
Descrição: Folhado salgado recheado (recheios variados).
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 44,00
Valor Total: R$ 7.920,00

Item: 09
Descrição: Mini lanche.
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 3,50
Valor Total: R$ 17.500,00

Item: 10
Descrição: Mini pão de batata.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 36,00
Valor Total: R$ 9.000,00

Item: 11
Descrição: Pão de queijo (fabricação própria).
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 34,00
Valor Total: R$ 17.000,00

Item: 12
Descrição: Petit four variados.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 37,00
Valor Total: R$ 7.400,00

Item: 13
Descrição: Salgado assado variado (esfihas, empadas).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 44,00
Valor Total: R$ 35.200,00

Item: 14
Descrição: Salgado frito variado (coxinha, risólis, bolinha de queijo, kibe).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 30.400,00

Item: 15
Descrição: Sanduíche de metro (recheios variados).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,00
Valor Total: R$ 36.800,00

Item: 16
Descrição: Suco de frutas caixa de 01 l.
Consumo Estimado Anual: 5.500
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 8,70

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 47.850,00

PROCESSO N.º 13.343/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/19
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para uso dos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/06/2020).
Atibaia, 10 de Junho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 306/19
Empresa: BRLINETECH LTDA

Item: 03
Descrição: Água raz 05l. Solvente a base de hidrocarboneto de petróleo, para diluição de tintas. Gl. de 05 litros.
Consumo Estimado Anual: 40
Marca: Itaquá
Unidade: GL
Valor Unitário: R$ 51,00
Valor Total: R$ 2.544,00

Item: 04
Descrição: Anel de vedação. Obs. Anel de vedação para vaso sanitário com guia. Uso universal - Cor azul -
fabricado dentro das normas ABNT/NBR.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Blukit
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,20
Valor Total: R$ 620,00

Item: 12
Descrição: Cadeado 25 mm - c/ chave. Obs. Com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,50
Valor Total: R$ 1.150,00

Item: 13
Descrição: Cadeado 30 mm - c/ chave - argola 5 mm. Obs. Com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 1.400,00

Item: 14
Descrição: Cadeado 35mm - c/ chave - argola 5,5 mm. Obs. Com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado. - Argola - 5,5 mm.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 1.700,00

Item: 15
Descrição: Cadeado 50mm c/ chave - argola 8,0 mm. Obs. Com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado. - argola - 8,0 mm.
Consumo Estimado Anual: 80
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 28,00
Valor Total: R$ 2.240,00

Item: 18
Descrição: Desentupidor para vaso sanitário. Obs. Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta, bocal liso sem sanfona. medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro. Com cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 35 cm de altura.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Style
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 270,00

Item: 19
Descrição: Espátula para pintura. Obs. Em aço, com cabo de madeira nº 06.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 140,00

Item: 21
Descrição: Linha para pedreiro. Obs. Linha para pedreiro trançada - rolo com 100 metros.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Polibel
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 100,00

Item: 22
Descrição: Lixa de ferro grão 150. Obs. Lixa p/ construção civil, de óxido de alumínio.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Tatu
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 2,50
Valor Total: R$ 500,00

Item: 23
Descrição: Lixa de ferro grão 40. Obs. Lixa p/ construção civil, de óxido de alumínio. Fls. aprox. de 275 mm.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Alcar
Unidade: FL
Valor Unitário: R$ 2,50
Valor Total: R$ 500,00

Item: 24
Descrição: Lixa de ferro grão 80. Obs. Lixa p/ construção civil, de óxido de alumínio. med. aprox. 275 mm.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Alcar
Unidade: FL
Valor Unitário: R$ 2,43
Valor Total: R$ 486,00

Item: 25
Descrição: Lixa de madeira grão 120. Obs. Lixa p/ madeira; Grão 120 - Fls. Med. Aprox. 275 x 225 mm.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Tatu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,70
Valor Total: R$ 140,00

Item: 29
Descrição: Pincel 2" - P/ pintura em madeira/ferro. Obs. produzidos com filamentos sintéticos e macios.
Consumo Estimado Anual: 100

Atos do Poder Executivo

Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,98
Valor Total: R$ 298,00

Item: 30
Descrição: Pincel 3" - P/ pintura em madeira/ferro. Obs. produzidos com filamentos sintéticos e macios.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,47
Valor Total: R$ 547,00

Item: 31
Descrição: Pincel 4" - p/ pintura em madeira/ferro. Obs. Produzidos com filamentos sintéticos e macios.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 800,00

Item: 34
Descrição: Rolo de espuma. Obs. rolo para pintura, de espuma. Med. 09 cm.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 300,00

Item: 35
Descrição: Rolo de espuma. Obs. Rolo para pintura, de espuma. Med. 15 cm.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 400,00

Item: 36
Descrição: Rolo de espuma. Obs. Rolo para pintura, de espuma. Med. 23 cm.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 37
Descrição: Rolo de espuma 15 cm - c/ suporte. Obs. Rolo para pintura, de espuma. Med. 15 cm. - Suporte de aço galvanizado, cabo revestido PVC.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 400,00

Item: 38
Descrição: Rolo de espuma 23 cm - c/ suporte. Obs. Rolo para pintura, de espuma. med. 23 cm. - Suporte de aço galvanizado, cabo revestido PVC.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 550,00

Item: 39
Descrição: Rolo de lã carneiro 23 cm. c/ cabo. Obs. Rolo para pintura, lã de carneiro - med. 23 cm.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 750,00

Item: 40
Descrição: Te Obs. te de 90º; de PVC soldável; bitola de 25 mm x 1/2"; bucha metálica central; cor azul. Fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Corr Plastik
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,84
Valor Total: R$ 242,00

Item: 41
Descrição: Te. Obs. Te de PVC soldável; diâmetro de 25 mm; cor marrom - Fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Corr Plastik
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 100,00

Item: 42
Descrição: Te. Obs. Te de redução de 90º; PVC soldável; Diâmetro 50 mm x 25 mm; cor marrom. Fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Corr Plastik
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 150,00

Item: 43
Descrição: Te. Obs. Te PVC marrom 3/4"; para encanamento de água; Soldável.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Corr Plastik
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,64
Valor Total: R$ 32,00

Item: 44
Descrição: Thinner. Obs. Lata de 900 ml. - Para diluição de esmaltes, vernizes e primers em pinturas automotivas, imobiliárias e industriais. Utilizável na limpeza de equipamentos de pintura e como desengraxantes. Lata de 900 ml.
Consumo Estimado Anual: 80
Marca: Itaquá
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 800,00

Item: 46
Descrição: Tubo de ligação flexível para vaso sanitário. Obs. Tubo de ligação flexível com spud e canopla; Tam. e medidas: 25 cm x 1 1/2" - cor cromado; Embalagem: Saco plástico; Composição: Latão e Elastômero. Fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: V. Rica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 4.200,00

Secretaria de Administração, 10 de junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0523.236-18 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: Município de Atibaia/SP

CNPJ/MF N°45.279.635/0001-08

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal

CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: Financiamento no valor de R$29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

RECURSOS FINANCEIROS: R$29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019

SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°304.202.308-74 e Helen Rodrigues Vieira, CPF nº 219.309.468-30.

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOSÉ TERTULIANO DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 19334/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 724 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 724 – sanção de MULTA – em 28/05/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Dolores, s/nº - lote 10 da quadra F – Residencial Portal das Rosas – Rio Abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FABRÍCIO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 19331/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 723 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 723 – sanção de MULTA – em 28/05/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Dolores, s/nº - lote 09 da quadra F – Residencial Portal das Rosas – Rio Abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA

Autuado(a): EDUARDO CAIO DE AZEVEDO SODRÉ
Processo nº: 19158/19 JP 37750/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 720 - Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 720 – sanções cominadas de Multa Simples no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), Multa diária no valor de R$ 100,00/dia (Cem Reais), e, de Multa no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) – em 27/05/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela Movimentação de Terra sem devidas licenças, infração autuada por meio do AIAM nº 349 em 04/12/18 e, por não atender exigências legais, celebrar TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) a fim de regularizar passivo ambiental gerado pela supressão de 29 indivíduos arbóreos nativos sem licença – autuado por meio do AIAM nº 348 em 04/12/18, imóvel sito na Rua das Palmas, s/nº – lotes 16 a 20 da quadra H - Chácaras Fernão Dias, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º cc. Lei Complementar nº 764/17, artigo 18, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	**Endereço**	**Origem / Processo Administrativo**
Cláudio Vieira Lima	Rua Moacir Verde Selva, 36-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 19282/2015
Coml. Incorp.Tecnologia e Adm. Atibaia Ltda	Rua Otavio Passos, 273-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 34723/2018
Daniela Maria Fraschetti Tognelli	Rua dos Sanhaços, 105-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 10451/2019
Georgina Batista da Costa Soares	Avenida das Tulipas, 235-Mairiporã-São Paulo	Mobilidade Urbana / 2823/2019
Gilberto Justino Ferreira	Rua Abolição, 194 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 8189/2019
Iderol S/A Equipamentos Rodoviários	Rua Liberdade, 445-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 11038/2019
Iduilho Afonso Ribeiro	Rua Voluntários da Pátria, 226-Taubaté-São Paulo	Mobilidade Urbana / 2988/2018
Jeferson de Araújo Cecilia	Rua Anna Luiza, 211-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 9523/2019
João de Paula Salles	Rua Pontalete, 155-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 9764/2019
José Ivanildo da Silva	Rua Eng.Aristides Ramaro, 74-casa 02-Mairiporã-São Paulo	Mobilidade Urbana / 12291/2017
Julio Paschoal Skipka	Rua Comendador Miguel Calfat, 233-apto 73-São Paulo-SP	Mobilidade Urbana / 12783/2019
Juscimar Silva dos Santos	Rua Ribeiro de Lima, 602-sala 04-2º andar-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 31808/2018
Luciano Peranovich	Av.Prof.Carlos A.C.Pinto, 09-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 12571/2019
Luiza Ortiz de Camargo	Rua José de Campos, 11-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 12575/2019
Marcio Andrey Pinheiro	Rua Maria Augusta, 126-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 24546/2015
Maria de Lurdes Oliveira Carvalho	Rua José Hernandes, 627-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 692/2015
Maria Del Carmem Campos Del Prado Pires	Rua Euclides Pacheco, 758-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 40651/2016
Michel Ronald Perl	Rua José Lucas, 44-Atibaia-Sâo Paulo	Mobilidade Urbana / 12568/2019
Milton Fagundes	Rua Almirante Protogenes, 179-apto 92-Santo André-S.Paulo	Mobilidade Urbana / 11087/2019
Milton Fagundes	Rua Almirante Protogenes, 179-apto 92-Santo André-S.Paulo	Mobilidade Urbana / 11809/2019
Milton Fagundes	Rua Almirante Protogenes, 179-apto 92-Santo André-S.Paulo	Mobilidade Urbana / 11810/2019
Moacyr Zanoni Junior	Praça Bento Paes, 25-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 26912/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: OSVALDO BENEDITO SILVEIRA
Processo Administrativo nº: 17.306/2019
Notificação nº 104/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.473

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 104/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.473 de 13/05/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua da Glória, 160 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a apresentar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VALDIR APARECIDO SOARES
Processo Administrativo nº: 17.305/2019
Notificação nº 102/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.471

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 102/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.471 de 13/05/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua da Glória, 166 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a apresentar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOSE RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA
Processo Administrativo nº: 17.307/2019
Notificação nº 103/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.472

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 103/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.472 de 13/05/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua da Glória, Quadra 94, Lote 20 P SL B - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: NOÊMIA ALVES PINA DE SOUZA
Processo Administrativo nº: 16.513/2019 JP 12.943/2019
Indeferimento de Pedido Cancelamento de Termo de Ocorrência (T.O) e Concessão de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, a despeito do solicitado pelo Interessado em Protocolo nº 16.513/2019 JP 12.943/2019, entendemos que não há que se falar em cancelamento da notificação nº 082/2019, expedida através do T.O nº 16.461 de 03/04/2019, uma vez que não foi sanada a irregularidade. Assim, FICA MANTIDA a referida notificação. Contudo, estando a construção concluída e não havendo novas ampliações, cabe concessão de novo prazo para regularização, lembrando que não devem haver novas obras no local e que o não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Fica, então, concedida prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

INTERESSADO: ADALTIVO FERREIRA GUIMARÃES
Processo Administrativo nº: 8.446/2019 JP 22.061/2018
Resposta de Recurso - Auto de Infração e Multa nº 6.455 - 2ª instância

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística,

Atos do Poder Executivo

utiliza-se desta ferramenta para notificar o Interessado da decisão do recurso em segunda instância protocolado sob nº 8.446/2019 em 06/03/19, interposto contra o Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.455, emitido em 08/01/19, dado o não atendimento da Notificação nº 077/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.030 de 05/07/2018, referente à execução de ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Av. Pref. Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, nº 2.369 - Jardim Imperial. Após devida análise, o Conselho Municipal de Justiça Tributária decidiu INDEFERIR o pedido de cancelamento da multa, devendo a mesma ser encaminhada para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: FERNANDO SANTOS DA CUNHA
Processo Administrativo nº: 15.217/2019 JP 10.853/2019
Indeferimento de Pedido Cancelamento de Termo de Ocorrência (T.O)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, a despeito do solicitado pelo Interessado em Protocolo nº 15.217/2019 JP 10.853/2019, FICA MANTIDA a notificação nº 054/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.430 de 20/03/2019. Entendemos que não há que se falar em cancelamento da referida notificação, uma vez que a irregularidade não foi sanada. Fica o requerente ciente de que, sob nenhuma hipótese, devem haver novas obras no local, bem como é proibida a continuidade da construção existente, principalmente com aumento da área construída, e que o não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Em havendo a regularização fundiária da área, deve, de imediato, ser protocolada por parte do requerente, a solicitação de aprovação de projeto de regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VALTER DE OLIVEIRA SIMAS
Processo Administrativo nº: 15.335/2019 JP 13.498/2019
Indeferimento de Pedido Cancelamento de Termo de Ocorrência (T.O)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, a despeito do solicitado pelo Interessado em Protocolo nº 15.335/2019 JP 13.498/2019, o pedido foi analisado e parcialmente INDEFERIDO. Fica mantida a notificação nº 067/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.432 de 08/04/2019. Assim, se reconhece que não existe loteamento clandestino na área, porém o interessado deverá providenciar a regularização das construções existentes, de acordo com o art. Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Em havendo a aprovação do referido projeto de regularização, extingue-se o Processo. Em caso contrário, serão adotados os procedimentos previstos na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

INTERESSADO: JORGE NICOLICHI NETO
Processo Administrativo nº: 14.925/2019 JP 34.714/2018
Resposta de Recurso - Autos de Infração e Multa nº 6.470 e nº 6.489

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o Interessado da decisão do recurso em primeira instância protocolado sob nº 14.925/2019 em 22/04/19, interposto contra os Autos de Infração e Multa (AIM) nº 6.470, emitido em 15/01/19, e nº 6.489, emitido em 21/03/19, dado o não atendimento da Notificação nº 130/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.377 de 05/11/2018, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Al Oceania, Lote 06, Quadra D - Atibaia Park II. Após devida análise, o Departamento de Arrecadação decidiu INDEFERIR o pedido de cancelamento da multa, devendo as mesmas serem encaminhadas para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BUENO SARVANINI
Processo Administrativo nº: 13.026/2019 JP nº 7.004/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 13.026/2019 JP nº 7.004/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 020/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.366 de 21/02/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada do Parque das Cascatas, 153 - Portão, "Vila Salvanini"; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Atos do Poder Executivo

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

INTERESSADO: ALESSANDRO GUEDES RONDINA
Processo Administrativo nº: 10.990/2019 JP 40.870/2017
Resposta de Recurso - Auto de Infração e Multa nº 6.218 - 2ª Instância

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o Interessado da decisão do recurso em segunda instância protocolado sob nº 10.990/2019 em 21/03/2019, interposto contra o Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.218, emitido em 04/04/2019, dado o não atendimento da Notificação nº 194/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.320 de 27/11/2017, referente à execução de ampliação irregular , sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Av. Cel. Ernesto Andrade Alves, 298 - Loanda. Após devida análise, o Conselho Municipal de Justiça Tributária decidiu INDEFERIR o pedido de cancelamento da multa, devendo a mesma ser encaminhada para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: EDILEUDO MESQUITA DE LIMA
Processo Administrativo nº: 18.645/2019
Notificação nº 078/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.376

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 078/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.376 de 23/05/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Coelho, Lotes 36 e 37, Quadra W1 - Chácaras Fernão Dias; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS E ADÃO PEREIRA DE SOUZA (CAPA - Eduardo Caio de Azevedo Sodré)
Processo Administrativo nº: 15.669/2019 JP 37.431/2018
Pedido de Cancelamento de Termo de Ocorrência (T.O)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o solicitado pelo Interessado em Protocolo nº 15.669/2019 JP nº 37.431/201 foi analisado e DEFERIDO,ficando agoracanceladasas notificações nº 042/2019 e 043/2019, expedidas através dos Termos de Ocorrência (T.O) nº 0390 e 0391 de 20/03/2019. Cabe informar que FICA MANTIDA a notificação nº 146/2018, expedida através do T.O. nº 16.424 de 30/11/2018, referente ao parcelamento irregular da área dos lotes 16 a 20 da quadra H - Chácaras Fernão Dias, em nome de EDUARDO CAIO DE AZEVEDO SODRÉ. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSÉ HOMENA DIAS
Processo Administrativo nº: 18.752/2019 JP nº 20.337/2018
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.981

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.981 - sanção de MULTA em 23/05/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 070/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.023 de 19/06/2018, referente à execução de pergolado irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Alameda dos Cedros, 140 - Residencial Reserva Ecológica Atibaia, de acordo com Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: NELSON FERREIRA
Processo Administrativo nº: 33.039/2018 JP 22.229/2018
Resposta Reconsideração de Pedido de Numeração de Prédio

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para informar que, de acordo com análise ao

Atos do Poder Executivo

requerimento de nº 33.039/2018 JP 22.229/2018, e despacho do Diretor de Urbanismo, Eng. Clayton Gomes Barboza Cavalcante, "a numeração predial somente poderá ser obtida com a matrícula do C.R.I. do lote, conforme lei nº 3.708 de 19 de dezembro de 2008".Assim, mantém-se o INDEFERIMENTO da expedição da numeração. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ABGHAIL DEAIJ CARLUCI
Processo Administrativo nº: 20.163/2019
Notificação nº 099/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.805
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura daNotificação nº 099/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.805 de 04/06/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada do Jatai - Itapetinga, conforme consta da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 112.797. O parcelamento irregular do solo constitui infração nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e do Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes e restituir a área a situação original, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA RANGEL - ESPOLIO
Processo Administrativo nº: 16.994/2019 JP nº 6.095/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.966

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.966 - sanção de MULTA em 09/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 035/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 0381 de 15/02/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano, Quadra 03 / Lote 01 - Jardim Maristela, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Portaria n.° 08/2019-SMPU
de 04 de junho de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
940 30.700.26.782.0082.2.189.339040.03.400000 R$ 26.800,00

PARA:
936 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.400000 R$ 26.800,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com combustível para veículos da frota do Departamento de Trânsito da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 04 de junho de 2.019.

André Picoli Agatte
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Portaria n.° 09/2019-SMPU
de 04 de junho de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
938 30.700.26.782.0082.2.189.339036.03.400000 R$ 4.200,00

PARA:
936 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.400000 R$ 4.200,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com combustível para veículos da frota do Departamento de Trânsito da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 04 de junho de 2.019.

André Picoli Agatte
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 07 de junho de 2019, participou deste pregão presencial para contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) com interface WEB e prestação de serviços, abrangendo implantação (instalação e customização), treinamento, cessão de direito de uso, manutenção e suporte dos seguintes módulos: Estrutura do Quadro Funcional, Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento; Cargos e Salários, Avaliação de Desempenho, Contencioso Trabalhista, Medicina e Segurança no Trabalho, Perfil Profissiográfico Previdenciário e de E-Social, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, a empresa PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA, estando presente na sessão o representante legal da respectiva empresa.
A licitante apresentou sua proposta inicial, sendo CLASSIFICADA, por atender aos requisitos exigidos no Edital.
Após lances e propostas mínimas, a licitante sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 10 de junho de 2019

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
- Superintendente em Substituição –

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSA: 06/2018 CONTRATO: 08/2018 CONTRATADA: Locmassa Atibaia Aluguel de Equipamentos e Comércio de Maquinas Ltda EPP ASSINATURA: 02/05/2019 OBJETO: Locação de container para armazenamento de produtos químicos VIGÊNCIA: 01/05/2020 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do Prazo.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSA: 03/2019 CONTRATO: 09/2019 CONTRATADA: Projetae Ltda ASSINATURA: 30/05/2019 OBJETO: Consultoria e elaboração de projeto básico de melhoria e ampliação do Sistema Adutor do Rio Atibaia e do bairro do Tanque. VIGÊNCIA: 29/06/2019 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 01/2018 CONTRATO: 15/2018 CONTRATADA: Saneproj Ambiental Ltda ASSINATURA: 22/05/2019 OBJETO: Atualização do Plano Diretor de combate e redução de perdas do Sistema de Abastecimento de Água da Estância de Atibaia. MODALIDADE: Tomada de Preços VIGÊNCIA: 23/10/2019 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do Prazo.

Atibaia, 11 de junho de 2019.

Rita de Cassia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Portaria N° 02/2019 – SEDEC
de 10 de Junho de 2019

O Ordenador da despesa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
351 – 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.110000..... R$ 700,00

PARA:
348 - 17.101.23.691.0040.2.087.339014.01.110000.....R$ 700,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas com diárias de alimentação de servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de junho de 2019.

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. nº 4.191/2007-Vol X

P O R T A R I A Nº 4.317-GP
de 10 de Junho de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período de 01 (um) ano.

Nome da Professora
Débora Cristine Amicci Thomaz

Unidade Escolar
EM "Professora Serafina de Luca Cherfên"

Encerramento da Função
junho/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 10 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 8.856
de 10 de junho de 2019

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS) e da taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, de que trata a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005 e alterações.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 32, de Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 741, de 24 de abril de 2017;

Considerando que o índice IPC/FIPE acumulado no período de junho/2018 a maio/2019 corresponde a 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centesimais percentuais).

D E C R E T A

Art. 1º Passam a vigorar, a partir de junho/2019, os seguintes valores para as taxas instituídas pela Lei Complementar nº 468/05:

I – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção 4,7700%
R-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por dia	24,02	25,17
R-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 15 litros de resíduos por dia	35,96	37,68
R-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 15 e até 20 litros de resíduos por dia	48,02	50,31
R-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 50 litros de resíduos por dia	119,97	125,69
R-UGR-4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 e até 100 litros de resíduos por dia	239,98	251,43
R-UGR-5	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 litros de resíduos por dia	311,94	326,82

Atos do Poder Executivo

II – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios não residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção 4,7700%
NR-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 20 litros de resíduos por dia	47,96	50,25
NR-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 litros de resíduos por dia	71,99	75,42
NR-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 litros de resíduos por dia	143,99	150,86
NR-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 e até 100 litros de resíduos por dia	239,98	251,43

III – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção 4,7700%
EGRS Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	62,33	65,30
EGRS-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	124,69	130,64
EGRS-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	249,40	261,30
EGRS-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilograma de resíduos por dia	1.246,85	1.306,32
EGRS-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilograma de resíduos por dia	3.738,53	3.916,86

IV – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção 4,7700%
EGRSP Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	62,33	65,30
EGRSP-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	124,69	130,64
EGRSP-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	249,40	261,30
EGRSP-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilograma de resíduos por dia	1.246,85	1.306,32
EGRSP-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilograma de resíduos por dia	3.738,53	3.916,86
EGRSP-5	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 15 e até 50 quilograma de resíduos por dia	12.462,44	13.056,90

Parágrafo único A geração de resíduos que exceder a 50 (cinquenta) quilos por dia, apurados mensalmente, ficará sujeita à taxa adicional de R$ 8,90/kg (oito reais e noventa centavos) por quilo.

V – Taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, proveniente de estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, não inclusos na TRSS – R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por quilo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 10 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Rita de Cassia Gonçalves Saraiva -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE - EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc nº 10.471/83

D E C R E T O Nº 8.857
de 11 de junho de 2019

Regulamenta o inciso VIII do artigo 41 do Código Tributário Municipal, que concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - incidente sobre imóveis edificados, atingidos por desastres naturais e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 41 do Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art.1º Este Decreto regulamenta a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - incidente sobre imóveis edificados, atingidos por desastres naturais, conforme o previsto no artigo 41, VIII do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998.

Parágrafo Único Para fazer jus a isenção de que trata o caput deste artigo será necessário que os proprietários ou inquilinos dos imóveis, desde que se enquadrem e preencham os requisitos legais, façam requerimento.

Art. 2º O requerimento de isenção de IPTU será protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Atibaia e encaminhado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que fará a constatação e a reunião de provas de situações de emergência ou calamidade pública dos imóveis acometidos por desastres naturais.

Art. 3º Para concessão do benefício será juntado a cada requerimento de isenção, de forma individualizada, relatório elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que conterá no mínimo:

I- os dados do imóvel edificado afetado pelos desastres naturais;

II- o grau em que o imóvel foi atingido, observado o disposto no §3º deste artigo.

§ 1º Consideram-se, para os efeitos do artigo 41, inciso VIII do Código Tributário Municipal - CTM, imóveis edificados que sofreram danos materiais decorrentes do desastre e devidamente comprovados pelo relatório de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O processo com o relatório e demais documentos será encaminhado à Secretaria de Planejamento e Finanças.

§ 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças adotará o relatório elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como fundamento para os despachos concessivos do benefício de isenção do IPTU, que será:

I – Total, quando o dano comprovado atingir a parte edificada do imóvel;

II - Parcial de 50%, quando o dano comprovado restringir ou dificultar o acesso à parte edificada do imóvel;

III - Parcial de 25%, quando o dano comprovado prejudicar o recebimento de serviços essenciais.

Art.4º O contribuinte que possuir imóvel atingido por desastre e que já tiver efetuado o pagamento do IPTU, referente ao exercício do ano no qual ocorreu o desastre, terá direito à restituição das importâncias pagas ou crédito para o próximo exercício, mediante manifestação, de acordo com as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Eventuais casos omissos serão decididos, de forma motivada e justificada, pela Secretaria de Planejamento e Finanças e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 8.165, de 07 de março de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 11 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Otávio Batista de Lima Neto
COORDENADOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.858
de 11 de junho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$.30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
196 – 12.101.08.244.0021.2.036.449052.01.500000.....…R$ 10.500,00

16 SECRETARIA DE CULTURA

Atos do Poder Executivo

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
324 – 16.102.13.392.0035.2.082.339030.01.110000.....….R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA
203 – 12.101.08.306.0023.2.040.339039.01.500024.....…R$ 10.500,00

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2084 EVENTOS DE ATIBAIA
335 – 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.110000.....…..R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 11 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Roberta Engler Barsotti de Souza -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 38.294/11

LEI Nº 4668
de 10 de junho de 2019

Dispõe sobre a autorização para alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia a área de 1.818,13 m², localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Centro deste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia a área desafetada de 1.818,13 m², localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Centro, deste Município, para a construção e instalação do Centro de Aprimoramento de Judô para o desenvolvimento de trabalho socioeducativo, com as crianças em risco social, por meio do esporte.
Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações, sendo que se inicia no marco 3A, situado no limite com área 01(mat.128.309), e com a Rua Adolfo André, segue pela Rua Adolfo André com a distância de 40,77 metros e rumo plano de 83º 43' SE, e chega se ao marco 3B, confrontando neste trecho com a Rua Adolfo André, deste reflete a direita e segue a distância de 37,52 metros e rumo plano de 5º49'38'' SW e chega ao marco 7A, confrontando neste trecho com a área 03 (mat.128311), deste reflete à direita e segue pela Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral com distância de 16,49 metros e rumo plano de 76º 42' SW e chega-se ao marco 7B, confrontando neste trecho com a Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, daí deflete à direita e segue com a distância de 52,71 metros e rumo plano de 4º05'13'' NE e chega-se ao marco 3A, marco inicial da descrição deste perímetro de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, matrícula 128.310.

Art.2º O donatário, sob pena de revogação da doação e reversão da área ao patrimônio municipal, cumprirá os encargos:

I - de manter a destinação atribuída à área prevista no artigo 1º desta Lei;

II - de construir e instalar o Centro de Aprimoramento de Judô nos primeiros 8 (oito) anos da doação, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Fica declarado de relevante interesse público esta doação.

Art. 4º As despesas decorrentes da elaboração e execução do projeto de construção na área descrita no caput do artigo 1º desta Lei não poderão onerar o erário municipal.

Parágrafo Único O projeto citado no caput deste artigo deverá ser aprovado pela área competente da Prefeitura Municipal de Atibaia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 4.169 de 27 de setembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 10 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

- Proc. n° 5.663/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 803
de 10 de junho de 2019

Altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 799/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 5º A estrutura organizacional da Administração Direta, subordinada ao Prefeito, tem a seguinte composição:

I- Chefia de Gabinete do Prefeito – CGP;
II- Ouvidoria Geral do Município – OGM;
III- Procuradoria-Geral do Município – PGM;
IV- Secretaria de Administração – SAD;
V- Secretaria de Agricultura – SAG;
VI- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS;
VII- Secretaria de Comunicação – SECOM;
VIII- Secretaria de Cultura – SC;
IX- Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC;
X- Secretaria de Educação – SE;
XI- Secretaria de Esportes e Lazer – SEL;
XII- Secretaria de Governo – SG;
XIII- Secretaria de Habitação – SH;
XIV- Secretaria de Justiça – SJ;
XV- Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU;
XVI- Secretaria de Obras Públicas – SOP;
XVII- Secretaria de Planejamento e Finanças – SPF;
XVIII- Secretaria de Recursos Humanos – SRH;
XIX- Secretaria de Saúde – SAU;
XX- Secretaria de Segurança Pública – SSP;
XXI- Secretaria de Serviços – SS;
XXII- Secretaria de Turismo – ST."

"Art.6º A Chefia de Gabinete do Prefeito será composta por:
I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria do Gabinete do Prefeito;
b) Assessoria do Gabinete do Vice-Prefeito;
c) Assessoria Executiva do Gabinete do Prefeito;
d) Assessoria Executiva do Gabinete do Vice-Prefeito;
e) Assessoria da Coordenadoria Especial de Cidadania;
f) Assessoria da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal;
g) Assessoria da Coordenadoria Especial de Emprego e Renda:
h) Assessoria da Coordenadoria Especial do Idoso;
i) Assessoria da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente;
j) Assessoria da Coordenadoria Especial da Mulher;
k) Assessoria da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico;
l) Assessoria da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil;
m) Assessoria da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais;
n) Assessoria da Coordenadoria Especial de Solidariedade;
o) Assessoria da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações.

II- Unidade de Coordenação:

a) Coordenadoria Especial de Cidadania;
b) Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal;
c) Coordenadoria Especial de Emprego e Renda;
d) Coordenadoria Especial do Idoso;
e) Coordenadoria Especial de Meio Ambiente;
f) Coordenadoria Especial da Mulher;
g) Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico;
h) Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil;
i) Coordenadoria Especial de Relações Institucionais;
j) Coordenadoria Especial de Solidariedade;
k) Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações.

III- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Chefia de Gabinete;
b) Departamento de Cerimonial.

IV- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa;
b) Divisão de Cerimonial;
c) Divisão de Agenda Oficial;
d) Divisão de Geração de Trabalho;
e) Divisão de Renda e Capacitação;
f) Divisão de Fiscalização Ambiental;
g) Divisão de Licenciamento Ambiental;
h) Divisão de Unidades de Conservação;
i) Divisão de Ativos Físicos (Hardware);
j) Divisão de Sistemas (Software);
k) Divisão de Comunicação e Conectividade."
"Art. 7º A Ouvidoria Geral do Município terá Unidade de Assessoramento, sendo a Assessoria da Ouvidoria Geral do Município."

"Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município será composta por:

I- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Procuradoria;
b) Departamento de Execução Fiscal;
c) Departamento de Contencioso;
d) Departamento de Consultoria Jurídica.

II- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Procuradoria;
b) Divisão de Processos de Execução Fiscal;
c) Divisão de Apoio à Execução Fiscal;
d) Divisão de Contencioso Geral;
e) Divisão de Contencioso Trabalhista;
f) Divisão de Consultoria Jurídica;
g) Divisão de Assistência Jurídica."

"Art. 9º A Secretaria de Administração será composta por:

I- Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Administração;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Administração;
b) Departamento de Serviços Compartilhados;
c) Departamento de Patrimônio;
d) Departamento de Compras e Licitações;
e) Departamento de Manutenção da Frota.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Administração;

Atos do Poder Executivo

b) Divisão de Gestão e Controle Fiscal de Materiais;
c) Divisão de Protocolo e Arquivo;
d) Divisão de Serviços Comuns;
e) Divisão de Controle e Fiscalização das Sedes Administrativas;
f) Divisão de Patrimônio Imobiliário;
g) Divisão de Patrimônio Mobiliário;
h) Divisão de Compras Diretas e Cotações;
i) Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção;
j) Divisão de Licitações;
k) Divisão de Contratos;
l) Divisão de Atendimento a Órgãos de Controle;
m) Divisão de Manutenção de Veículos Leves;
n) Divisão de Manutenção de Veículos Pesados."

"Art. 10 A Secretaria de Agricultura será composta por:

I- Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Agricultura;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Agricultura;
b) Departamento de Agricultura;
c) Departamento de Desenvolvimento do Agronegócio;
d) Departamento de Apoio Técnico a Produção.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Agricultura;
b) Divisão de Viveiros e Hortas Comunitárias;
c) Divisão de Conservação de Espaços Públicos;
d) Divisão de Programas de Fomento a Agricultura Familiar;
e) Divisão de Inclusão do Pequeno Produtor;
f) Divisão de Produção Agropecuária."

"Art. 11 A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social será composta por:

I- Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
b) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;
c) Departamento de Rede Socioassistencial Privada;
d) Departamento do SUAS.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
b) Divisão de Controle e Logística;
c) Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) Divisão de Coleta e Distribuição de Alimentos;
e) Divisão de Rede Socioassistencial Privada;
f) Divisão de Acompanhamento e Monitoramento do Terceiro Setor;
g) Divisão de Vigilância Socioassistencial;
h) Divisão de Transferência de Renda;
i) Divisão de Educação Permanente;
j) Divisão de Proteção Social Básica;
k) Divisão de Proteção Social Especial."

"Art. 12 A Secretaria de Comunicação será composta por:

I- Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Comunicação;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento de Administração da Secretaria de Comunicação;
b) Departamento de Imprensa;
c) Departamento de Comunicação Social;
d) Departamento de Marketing e Publicidade.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Comunicação;
b) Divisão de Gestão de Contrato de Agência;
c) Divisão de Imprensa;
d) Divisão de Jornalismo;
e) Divisão de Programas Governamentais;
f) Divisão de Monitoramento de Redes Sociais;
g) Divisão de Radio e Televisão;
h) Divisão de Conteúdo."

"Art. 13 A Secretaria de Cultura será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Cultura;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Cultura;
b) Departamento de Cultura;
c) Departamento de Eventos;
d) Departamento de Infraestrutura da Cultura.

III- Unidades de Chefia:
a) Divisão Administrativa da Secretaria de Cultura;
b) Divisão de Folclore e Cultura Popular;
c) Divisão de Artes;
d) Divisão de Fanfarras e Bandas;
e) Divisão de Administração e Atendimento de Eventos;
f) Divisão de Projetos e Infraestrutura de Eventos;
g) Divisão de Gestão de Equipamentos da Cultura."

"Art. 14 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b) Departamento de Indústria;
c) Departamento de Comércio;
d) Departamento de Relações Internacionais;
e) Departamento de Tecnologia e Inovação.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b) Divisão de Gestão do Aeródromo Municipal;
c) Divisão de Desenvolvimento Industrial;
d) Divisão de Indústria;
e) Divisão de Apoio ao Empreendedor;
f) Divisão de Desenvolvimento e Atendimento de Comércio;
g) Divisão de Fiscalização;
h) Divisão de Atendimento a Organizações Internacionais;

Atos do Poder Executivo

i) Divisão de Intercambio de Políticas Públicas;
j) Divisão de Fomento a Inovação e Tecnologia;
k) Divisão de Gestão dos Programas de Incentivo Fiscal."

"Art. 15 A Secretaria de Educação será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Educação;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Educação;
b) Departamento de Educação;
c) Departamento de Educação Infantil;
d) Departamento de Ensino Fundamental;
e) Departamento de Transporte, Infraestrutura Escolar e Tecnologia.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Educação;
b) Divisão de Alimentação e Nutrição;
c) Divisão de Controle Orçamentário;
d) Divisão de Educação Ambiental e Projetos;
e) Divisão de Educação Inclusiva e Especial;
f) Divisão Técnico-Pedagógica;
g) Divisão de Educação de Creches Comunitárias;
h) Divisão de Educação de Creches Municipais;
i) Divisão de Educação de Pré-Escolar;
j) Divisão de Ensino Fundamental I/EJA;
k) Divisão de Ensino Fundamental II/EJA;
l) Divisão de Avaliações;
m) Divisão de Transporte Escolar;
n) Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar;
o) Divisão de Tecnologia."

"Art. 16 A Secretaria de Esportes e Lazer será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Esporte e Lazer;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer;
b) Departamento de Esportes;
c) Departamento de Recreação e Lazer;
d) Departamento de Infraestrutura Esportiva.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer;
b) Divisão de Atendimento e Expediente;
c) Divisão de Programas Esportivos;
d) Divisão de Rendimentos Esportivos;
e) Divisão de Organização de Eventos Esportivos;
f) Divisão de Recreação;
g) Divisão de Atividades Especiais;
h) Divisão de Gestão de Centros Esportivos."

"Art. 17 A Secretaria de Governo será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Governo;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Governo;
b) Departamento Técnico Legislativo;
c) Departamento de Projetos e Parcerias.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Governo;
b) Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos;
c) Divisão de Produção Legislativa;
d) Divisão de Controle e Atualização Legislativa;
e) Divisão de Estruturação e Modelagem de Projetos;
f) Divisão de Gestão de Projetos e Parcerias."

"Art. 18 A Secretaria de Habitação será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Habitação;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Habitação;
b) Departamento de Habitação de Interesse Social;
c) Departamento de Regularização Fundiária;
d) Departamento de Planejamento e Programas Habitacionais.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Habitação;
b) Divisão de Habitação de Interesse Social;
c) Divisão de Cadastro e Monitoramento;
d) Divisão de Regularização Fundiária;
e) Divisão de Serviços Técnicos;
f) Divisão de Programas Habitacionais."

"Art. 19 A Secretaria de Justiça será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Justiça;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Justiça;
b) Departamento de Defesa do Consumidor.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Justiça;
b) Divisão de Gestão de Processos;
c) Divisão de Fiscalização das Relações de Consumo;
d) Divisão de Atendimento ao Consumidor."

"Art. 20 A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
b) Departamento de Mobilidade Urbana;
c) Departamento de Planejamento Urbano;
d) Departamento de Urbanismo;
e) Departamento de Trânsito.

Atos do Poder Executivo

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
b) Divisão de Transporte Público;
c) Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana;
d) Divisão de Planejamento de Mobilidade Urbana;
e) Divisão de Georreferenciamento Municipal;
f) Divisão de Planejamento Urbano;
g) Divisão de Licenciamento de Obras Particulares;
h) Divisão de Licenciamento Urbanístico;
i) Divisão de Fiscalização Urbanística;
j) Divisão de Fiscalização de Trânsito;
k) Divisão de Processamento de Multas;
l) Divisão de Sinalização e Controle de Tráfego."

"Art. 21 A Secretaria de Obras Públicas será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Obras;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Obras Públicas;
b) Departamento de Gerenciamento de Obras Públicas;
c) Departamento de Projetos e Orçamentos;
d) Departamento de Plano de Contribuição e Melhoria;
e) Departamento de Iluminação Pública.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Obras Públicas;
b) Divisão de Gestão de Contratos;
c) Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;
d) Divisão de Topografia;
e) Divisão de Orçamentos;
f) Divisão de Projetos;
g) Divisão de Plano de Contribuição de Melhoria;
h) Divisão de Acompanhamento e Lançamento;
i) Divisão de Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública;
j) Divisão de Manutenção do Parque de Iluminação Pública."

"Art. 22 A Secretaria de Planejamento e Finanças será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Planejamento e Finanças;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento e Finanças;
b) Departamento de Planejamento;
c) Departamento de Finanças;
d) Departamento de Arrecadação.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Finanças;
b) Divisão de Cadastro Multifinalitário;
c) Divisão de Planejamento e Estatística;
d) Divisão de Controle de Projetos e Convênios;
e) Divisão de Prestação de Contas;
f) Divisão de Tesouraria;
g) Divisão de Controle Orçamentário;
h) Divisão de Controladoria;
i) Divisão de Planta Genérica de Valores Imobiliários;
j) Divisão de Controle de Receitas Mobiliarias;
k) Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias;
l) Divisão de Divida Ativa e Cobrança;
m) Divisão de Fiscalização;
n) Divisão de Relacionamento com o Contribuinte."

Art. 23 A Secretaria de Recursos Humanos será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Recursos Humanos;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos;
b) Departamento de Folha de Pagamento;
c) Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
d) Departamento de Escola de Governo.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Recursos Humanos;
b) Divisão de Prestação de Contas aos Órgãos de Controle;
c) Divisão de Gestão de Pessoas;
d) Divisão de Folha de Pagamento;
e) Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
f) Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho;
g) Divisão de Cultura Institucional;
h) Divisão de Treinamento e Capacitação.

"Art. 24 A Secretaria de Saúde será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Saúde;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria;
c) Ouvidoria da Saúde.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde;
b) Departamento de Vigilância em Saúde;
c) Departamento de Atenção Básica;
d) Departamento de Atenção Especializada;
e) Departamento de Assistência Farmacêutica;
f) Departamento de Transporte, Infraestrutura e Tecnologia da Saúde.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria da Saúde;
b) Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
c) Divisão de Convênios e Serviços Terceirizados;
d) Divisão de Controle Orçamentário;
e) Divisão de Suprimentos;
f) Divisão de Vigilância Ambiental;
g) Divisão de Vigilância Epidemiológica;
h) Divisão de Vigilância Sanitária;
i) Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
j) Divisão de Saúde da Família;
k) Divisão de Unidades Básicas de Saúde;
l) Divisão de Regulação de Vagas Ambulatoriais;
m) Divisão de Apoio Terapêutico;
n) Divisão de Saúde Bucal;
o) Divisão de Atenção Hospitalar;
p) Divisão de Saúde Mental;
q) Divisão de Análises Clínicas;
r) Divisão de SAMU;
s) Divisão de Regulação de Vagas Hospitalares;
t) Divisão de Atenção Farmacêutica;
u) Divisão de Demandas Judiciais;
v) Divisão de Gestão de Frota;

Atos do Poder Executivo

w) Divisão de Manutenção de Infraestrutura da Saúde;
x) Divisão de Sistemas Informatizados;
y) Divisão de Transporte Sanitário."

"Art. 25 A Secretaria de Segurança Pública será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Segurança Pública;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Segurança;
b) Departamento da Guarda Civil Municipal;
c) Departamento de Relações de Segurança Pública.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública;
b) Divisão de Frota e Suprimentos;
c) Divisão de Vigilância Patrimonial;
d) Divisão de Atendimento ao Gabinete de Gestão Integrada (GGI)."

"Art. 26 A Secretaria de Serviços será composta por:

I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Serviços;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Serviços;
b) Departamento de Vias Públicas;
c) Departamento de Limpeza Urbana;
d) Departamento de Manutenção.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Serviços;
b) Divisão de Logística e Frota;
c) Divisão de Vias Públicas Urbanas;
d) Divisão de Vias Públicas Rurais;
e) Divisão de Limpeza de Vias Públicas;
f) Divisão de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos;
g) Divisão de Velórios e Cemitérios;
h) Divisão de Manutenção de Próprios Municipais."

"Art. 27 A Secretaria de Turismo será composta por:
I – Unidades de Assessoramento:

a) Assessoria da Secretaria de Turismo;
b) Chefia de Gabinete da Secretaria.

II- Unidades de Direção:

a) Departamento Administrativo da Secretaria de Turismo;
b) Departamento de Projetos de Turismo;
c) Departamento de Desenvolvimento Turístico.

III- Unidades de Chefia:

a) Divisão Administrativa da Secretaria de Turismo;
b) Divisão de Atendimento e Expediente;
c) Divisão de Planejamento Turístico;
d) Divisão de Projetos Turísticos;
e) Divisão de Conteúdo Turístico;
f) Divisão de Atendimento ao Turista."

Art. 3º Fica alterado o inciso VII do artigo 33 da Lei Complementar nº 799/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art.33 …….

(...)

VII – Articular administrativamente as atividades da Ouvidoria Geral do Município e da Controladoria Municipal, de forma a alcançar melhores resultados nos encaminhamentos e decisões que dependam do Chefe do Executivo;"

Art. 4º O anexo I desta Lei altera o Anexo I – Dos Cargos de Livre Provimento - Lei Complementar nº 799/2019, para:

I - acrescentar um cargo de Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito;
II - constar 221 vagas para o cargo de Gerente de Divisão;
III - excluir o termo, preferencialmente, na condição do requisito mínimo para ingresso no cargo de Procurador-Geral do Município.

Art. 5º O Anexo II desta Lei altera o Anexo III – Organograma - Lei Complementar nº 799/2019, para constar:

I - no organograma da Chefia de Gabinete do Prefeito a nomenclatura Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil;
II - no organograma da Secretaria de Justiça as nomenclaturas Ouvidoria Geral do Município, Divisão Administrativa, Divisão de Fiscalização das Relações de Consumo e Divisão de Atendimento ao Consumidor;
III - no organograma da Secretaria de Segurança Pública as nomenclaturas Departamento de Relações de Segurança Pública, Divisão Administrativa e Divisão de Vigilância Patrimonial.
IV - no organograma da Secretaria de Agricultura as nomenclaturas Departamento de Apoio Técnico a Produção e Divisão Administrativa
V - no organograma da Secretaria de Educação as nomenclaturas Departamento de Transporte, Infraestrutura Escolar e Tecnologia, Divisão de Educação de Pré-Escolas, Divisão de Transporte Escolar e Divisão Administrativa
VI - no organograma da Secretaria de Esporte e Lazer as nomenclaturas Divisão de Rendimentos Esportivo, Divisão de Organização de Eventos Esportivos e Divisão Administrativa.
VII - no organograma da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social as nomenclaturas Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Departamento do SUAS e Divisão Administrativa.

Art. 6º A nomenclatura correta, constante nos organogramas dos órgãos da Administração Direta do Município de Atibaia, é Divisão Administrativa, conforme consta nos artigos 6º, IV, a, 8º,II,a, 9º,III,a, 10,III,a, 11,III,a, 12,III,a, 13,III,a, 14,III,a, 15,III,a, 16,III,a, 17,III,a, 18,III,a, 19,III, a, 20,III,a, 21,III,a, 22,III,a, 23,III,a, 24,III,a, 25,III,a, 26,III,a, e 27,III, a, da Lei Complementar nº 799/2019.

Art. 7º As alterações previstas nesta Lei Complementar serão objeto de consolidação na Lei Complementar 799/2019, e será publicado um texto único na Imprensa Oficial do Município.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

ANEXO - I

ALTERA O ANEXO - I DA LEI COMPLEMENTAR 799/2019

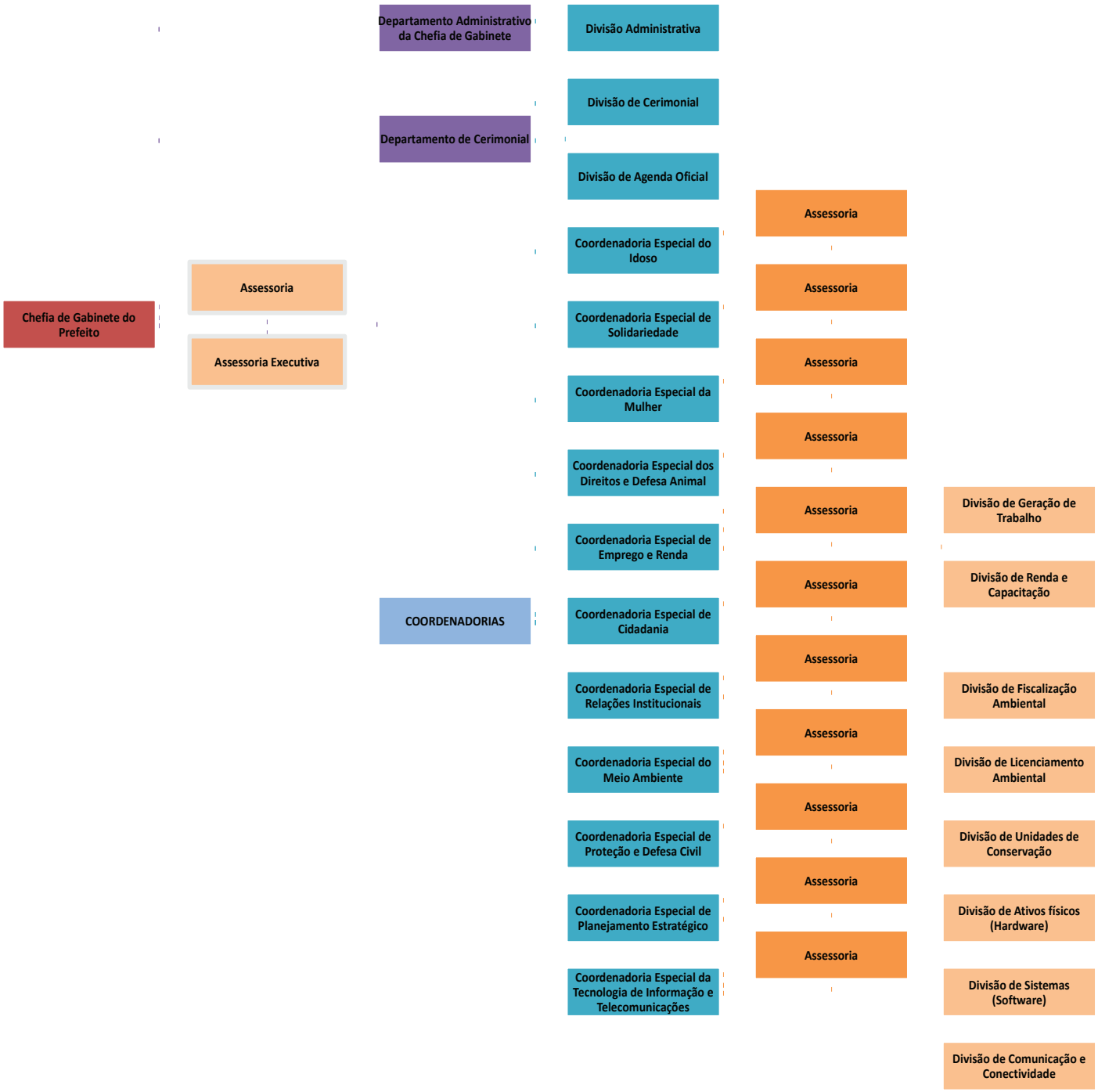
ANEXO I- DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO					
CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMO PARA INGRESSO		ATRIBUIÇÕES
			ESCOLARIDADE	CONDIÇÃO	
ASSESSOR DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	1	3.500,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PESSOA INDICADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro do Gabinete do Vice-Prefeito; prestar assessoria aos Diretores, aos Gerentes, ao Secretário, ao Chefe de Gabinete e/ou ao Prefeito; apoiar demais servidores do Órgão no desempenho de suas atividades; transmitir, controlar e garantir o cumprimento das ordens dos superiores no nível de sua competência.
...	...	...	...	...	...
GERENTE DE DIVISÃO	221	6.166,76	ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIENCIA NA ÁREA	SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Chefiar, analisar, implantar e gerenciar os trabalhos técnicos afetos à sua divisão; orientar seus subordinados acerca dos seus direitos, deveres e na execução dos serviços; identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua unidade administrava. Planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; coordenar e orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional.
...	...	...	...	...	...
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	11.137,84	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	SERVIDOR EFETIVO, DENTRE OS PROCURADORES DA PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA	Chefiar a Procuradoria-Geral do Município, com vinculação direta ao Prefeito, orientando a sua atuação, coordenando e supervisionando as suas atividades; Representar o Município judicialmente, bem como receber citações, notificações e intimações nas ações propostas em face do Município; Opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais; Representar ao Chefe do Executivo Municipal sobre a ilegalidade de atos administrativos, bem como sobre a inconstitucionalidade de Leis Municipais; Emitir parecer sobre afastamento de procuradores, considerando a legalidade, oportunidade e a conveniência da Procuradoria-Geral do Município; Velar pelo estrito cumprimento das leis por parte das Unidades da Administração Pública Municipal; Avaliar e aprovar, em parecer final, os processos oriundos da Unidade Consultiva da Procuradoria-Geral do Município; Expedir atos normativos para o bom andamento das tarefas das Unidades da Procuradoria-Geral do Município; Coordenar a arrecadação da verba honorária e de sucumbência, perceptível exclusivamente pelos membros efetivos da carreira, com auxílio de Comissão constituída por dois Procuradores, providenciando em conjunto com o setor contábil da Prefeitura sua partilha integral e igualitária entre os membros em efetivo exercício; Avaliar sobre a conveniência ou não da interposição de recursos; Receber do Prefeito as diretrizes a serem obedecidas e os objetivos a serem alcançados; Estabelecer Planos e Programas a serem desenvolvidos pela Procuradoria-Geral do Município e submetendo-os à aprovação do Prefeito; Executar outras tarefas e quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo Prefeito.

Atos do Poder Executivo

ANEXO – II

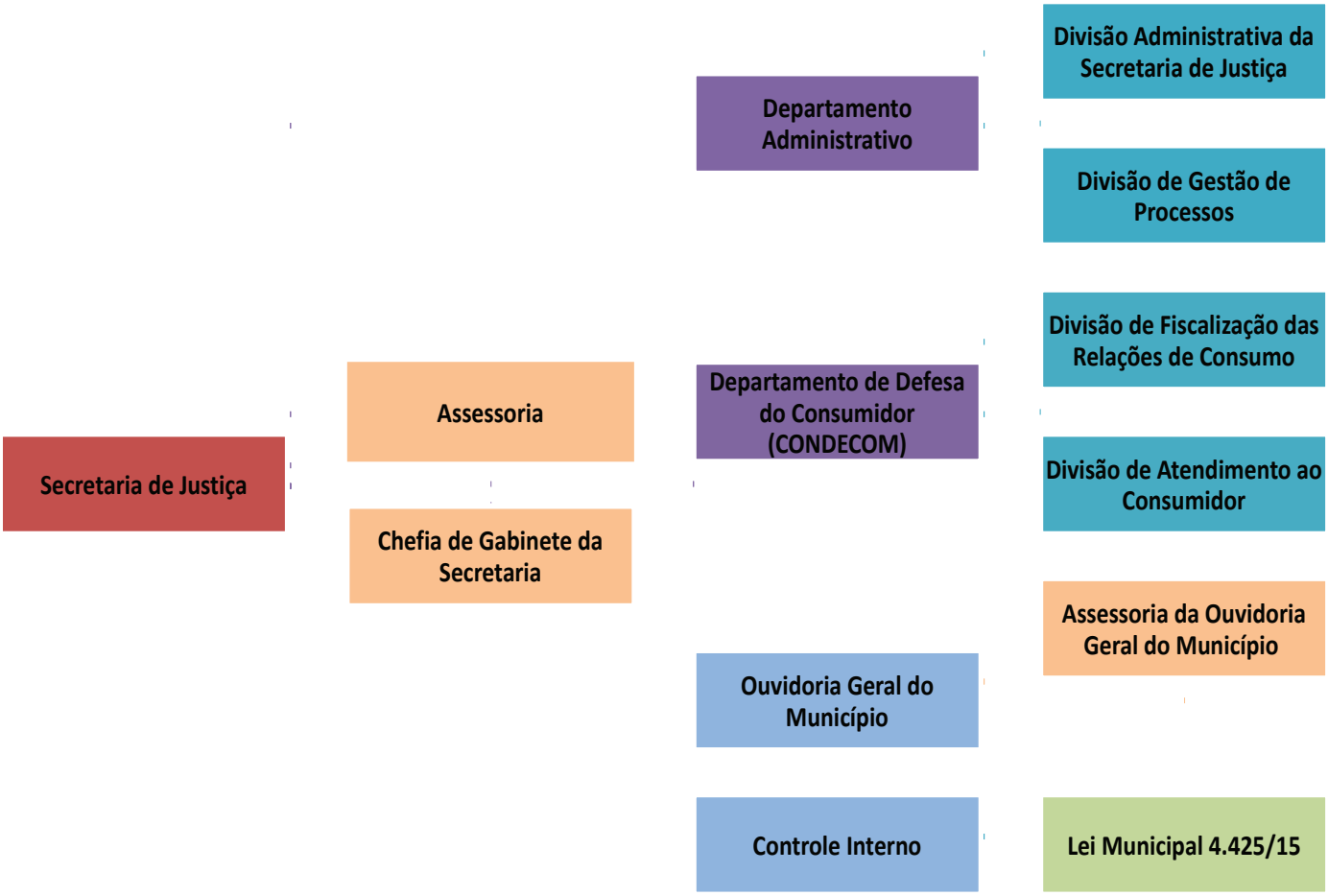
ALTERA O ANEXO - III DA LEI COMPLEMENTAR 799/2019

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE JUSTIÇA



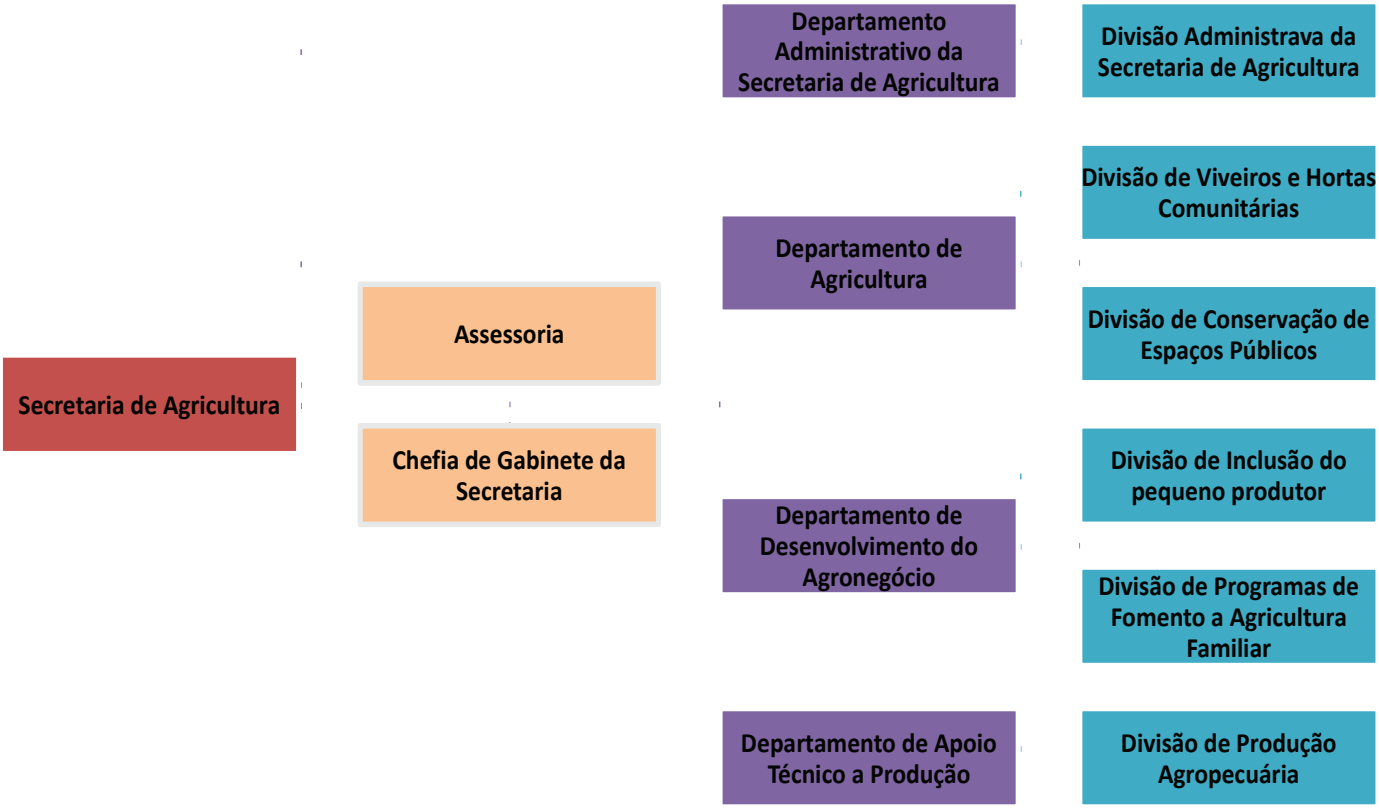
Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA



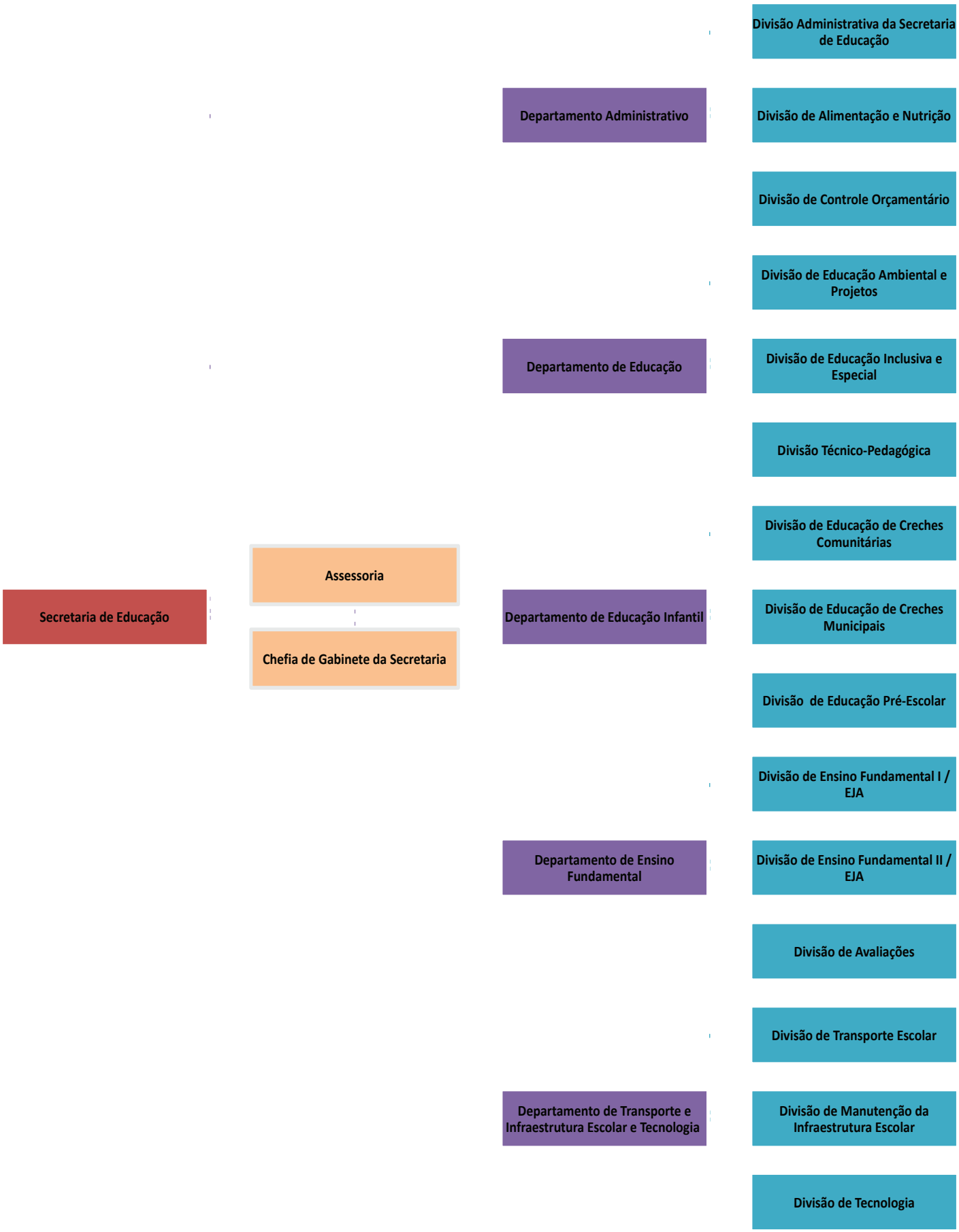
Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE AGRICULTURA



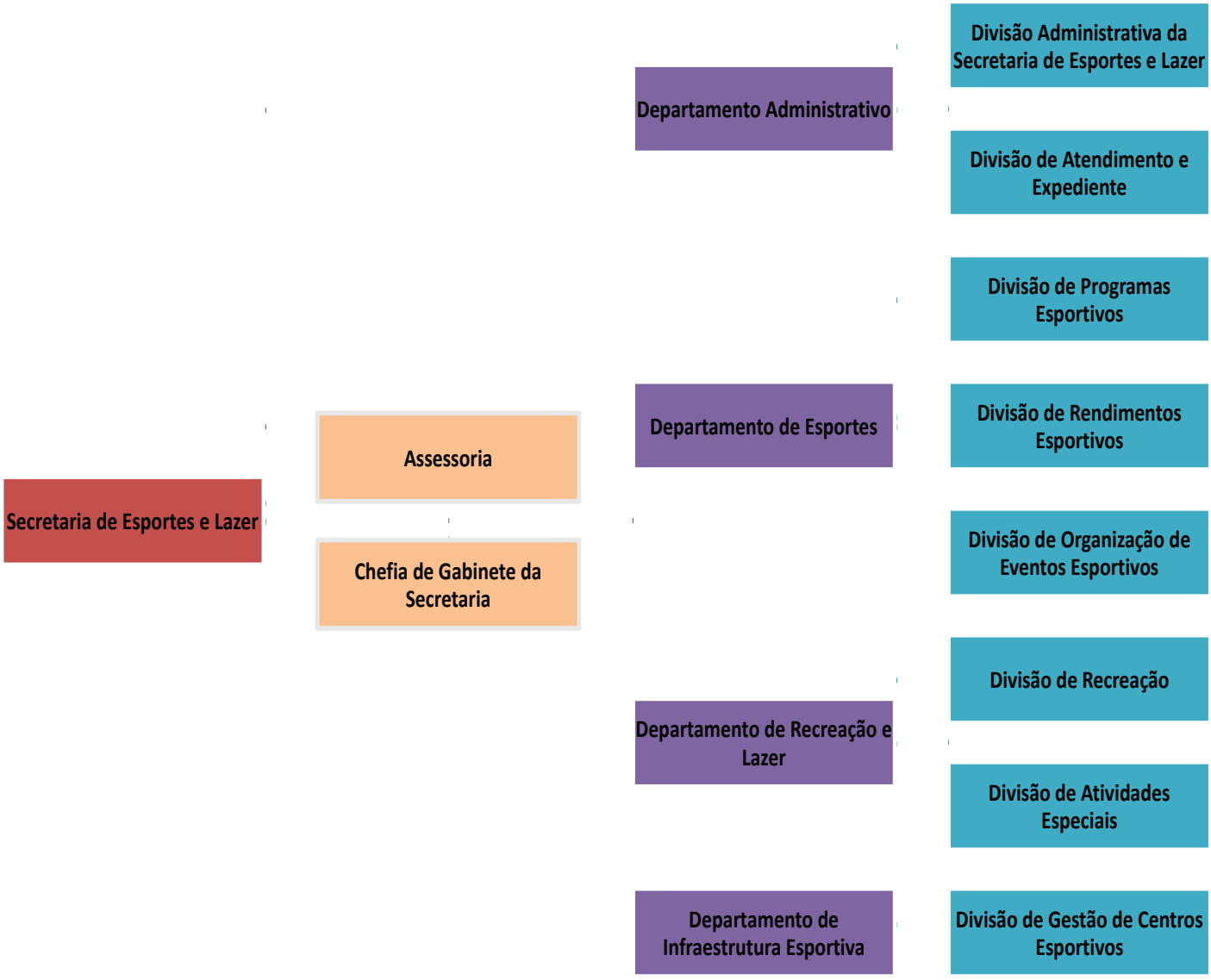
Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



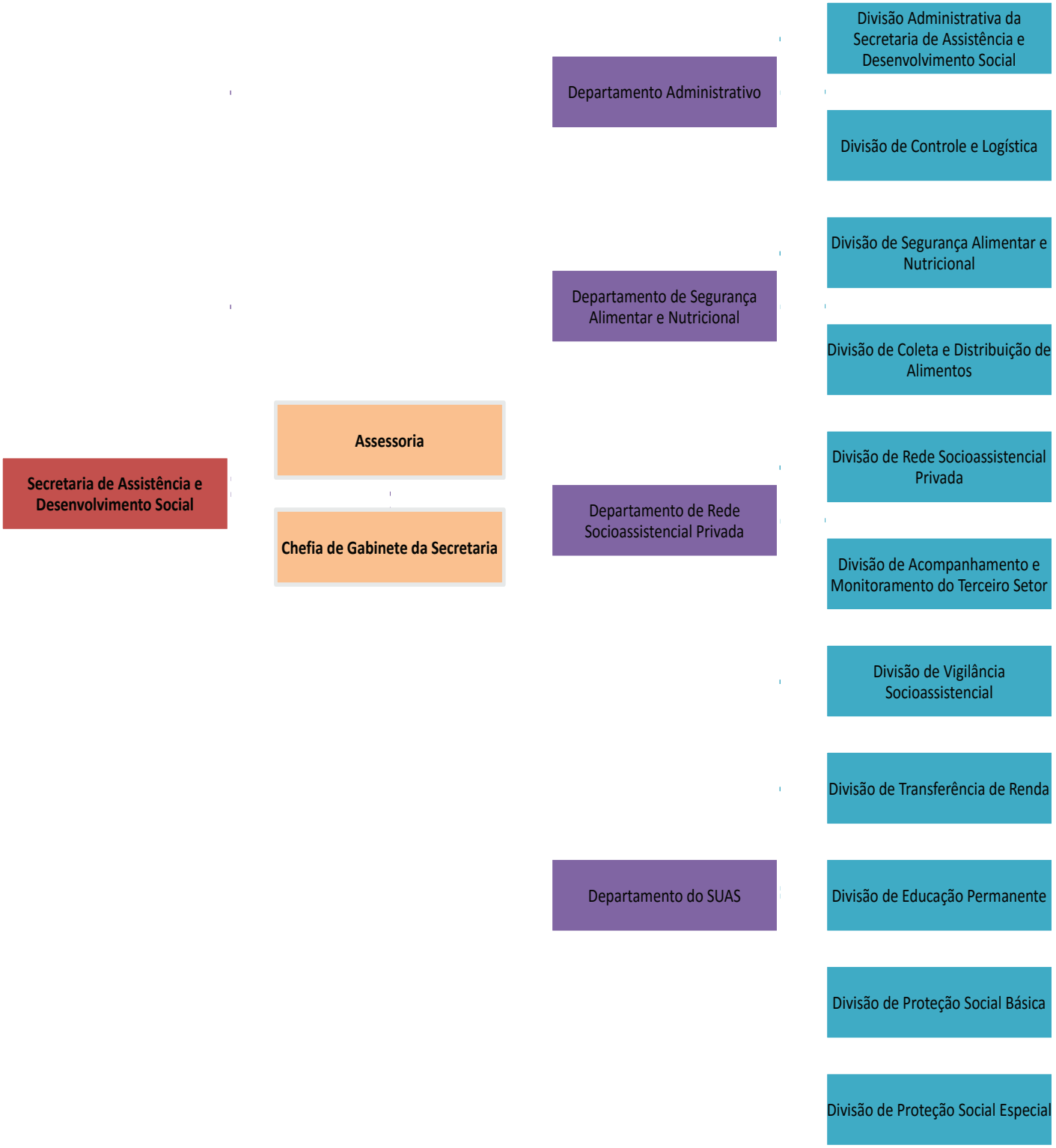
Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Entidades da Sociedade Civil

Balancete de Verificação

Folha: 1

MISSAO EVANGELICA ROHI M KADESH CNPJ: 03.440.315/0001-48

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	60,59 **D**	141.397,35	139.721,65	1.736,29 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	60,59 **D**	141.397,35	139.721,65	1.736,29 **D**
1.1.1	DISPONIBILIDADES	60,59 **D**	136.413,25	134.776,48	1.697,36 **D**
1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIMENTO	60,59 **D**	115.761,68	114.124,91	1.697,36 **D**
113	C.E.F	60,59 **D**	115.761,68	114.124,91	1.697,36 **D**
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	20.651,57	20.651,57	0,00
123	C.E.F. Aplicação Financeira	0,00	20.651,57	20.651,57	0,00
1.1.4	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	4.984,10	4.945,17	38,93 **D**
1.1.4.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	4.984,10	4.945,17	38,93 **D**
154	Adiantamento de 13º Salário	0,00	2.005,12	2.005,12	0,00
155	Adiantamento de Férias	0,00	2.978,98	2.940,05	38,93 **D**
2	PASSIVO	60,59 **C**	214.069,15	215.744,85	1.736,29 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.325,79 **C**	110.651,63	110.175,17	5.849,33 **C**
2.1.1	FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	3.271,33 **C**	3.271,33	0,00	0,00
2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	3.271,33 **C**	3.271,33	0,00	0,00
411	Empréstimos	3.271,33 **C**	3.271,33	0,00	0,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	249,40 **C**	1.008,11	1.008,11	249,40 **C**
2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	249,40 **C**	1.008,11	1.008,11	249,40 **C**
431	PIS	0,00	630,30	630,30	0,00
437	Contribuição Sindical	0,00	112,59	112,59	0,00
438	Contribuição Assistencial	249,40 **C**	265,22	265,22	249,40 **C**
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	483,59 **C**	95.217,58	94.733,99	0,00
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	67.716,54	67.716,54	0,00
451	Salários	0,00	60.456,77	60.456,77	0,00
455	13º Salário	0,00	4.007,20	4.007,20	0,00
456	Rescisões	0,00	3.252,57	3.252,57	0,00
2.1.4.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	483,59 **C**	27.501,04	27.017,45	0,00
471	INSS	0,00	21.971,23	21.971,23	0,00
472	FGTS	483,59 **C**	5.529,81	5.046,22	0,00
2.1.6	PROVISÕES	2.321,47 **C**	11.154,61	14.433,07	5.599,93 **C**
2.1.6.01	PROVISÕES	2.321,47 **C**	11.154,61	14.433,07	5.599,93 **C**
502	Provisão p/ Férias	2.321,47 **C**	4.929,47	8.207,93	5.599,93 **C**
503	Provisão p/ 13º Salário	0,00	6.225,14	6.225,14	0,00
2.4	PATRIMONIO SOCIAL	6.265,20 **D**	4.582,62	6.734,78	4.113,04 **D**
2.4.1	PATRIMONIO SOCIAL	6.265,20 **D**	4.582,62	6.734,78	4.113,04 **D**
2.4.1.04	RESULTADOS SOCIAIS	6.265,20 **D**	4.582,62	6.734,78	4.113,04 **D**
585	Superávits Acumulados	1.682,58 **D**	4.582,62	0,00	6.265,20 **D**

Entidades da Sociedade Civil

Balancete de Verificação

Folha: 2

MISSAO EVANGELICA ROHI M KADESH CNPJ: 03.440.315/0001-48

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
587	Superávit/déficit do exercício	4.582,62**D**	0,00	6.734,78	2.152,16 **C**
2.5	CONTA AUXILIAR	0,00	98.834,90	98.834,90	0,00
2.5.1	CONTA AUXILIAR	0,00	98.834,90	98.834,90	0,00
2.5.1.01	CONTA AUXILIAR	0,00	98.834,90	98.834,90	0,00
590	Conta de Zeramento	0,00	98.834,90	98.834,90	0,00
4	DESPESAS	0,00	101.197,63	101.197,63	0,00
4.1	DESPESAS	0,00	101.197,63	101.197,63	0,00
4.1.1	DESPESAS	0,00	101.197,63	101.197,63	0,00
4.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	93.449,93	93.449,93	0,00
602	Ordenados e Salários	0,00	54.969,54	54.969,54	0,00
604	Férias	0,00	6.044,14	6.044,14	0,00
605	13º Salário	0,00	4.584,08	4.584,08	0,00
606	INSS	0,00	19.753,43	19.753,43	0,00
607	FGTS	0,00	5.896,44	5.896,44	0,00
609	Vale Transporte	0,00	712,00	712,00	0,00
614	Cesta básica	0,00	860,00	860,00	0,00
623	PIS	0,00	630,30	630,30	0,00
4.1.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	7.629,00	7.629,00	0,00
706	Aluguéis	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
729	Honorários Contábeis	0,00	5.629,00	5.629,00	0,00
4.1.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	106,31	106,31	0,00
733	Tributos e Contribuições	0,00	106,31	106,31	0,00
4.1.1.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12,39	12,39	0,00
783	Tarifas Bancarias	0,00	9,50	9,50	0,00
785	IOF	0,00	2,89	2,89	0,00
5	RECEITAS	0,00	98.834,90	98.834,90	0,00
5.1	RECEITAS	0,00	98.834,90	98.834,90	0,00
5.1.1	RECEITAS	0,00	98.834,90	98.834,90	0,00
5.1.1.02	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	0,00	98.663,33	98.663,33	0,00
811	Doações recebidas	0,00	3.983,33	3.983,33	0,00
813	Conv/Termo Colab. Prefeitura Atibaia	0,00	94.680,00	94.680,00	0,00
5.1.1.05	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	171,57	171,57	0,00
886	Rendimento de Aplicações	0,00	171,57	171,57	0,00

Entidades da Sociedade Civil

Balancete de Verificação

Folha: 3

MISSAO EVANGELICA ROHI M KADESH CNPJ: 03.440.315/0001-48

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo		60,59	141.397,35	139.721,65	1.736,29 D
Passivo		60,59	214.069,15	215.744,85	1.736,29 C
Receita		0,00	98.834,90	98.834,90	0,00
Despesa		0,00	101.197,63	101.197,63	0,00
Custos		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO					0,00

Atibaia, 31 de Dezembro de 2018.

CONTADOR
WAGNER SILVA
CT CRC: 1SP167307/O-8

PRESIDENTE
ALMIR DA SILVA FERREIRA
CPF: 007.477.868-44

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial

Folha: 1

MISSAO EVANGELICA ROHI M KADESH
CNPJ: 03.440.315/0001-48

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO	
ATIVO	1.736,29
ATIVO CIRCULANTE	1.736,29
DISPONIBILIDADES	1.697,36
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.697,36
C.E.F	1.697,36
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	38,93
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	38,93
Adiantamento de Férias	38,93
PASSIVO	
PASSIVO	1.736,29
PASSIVO CIRCULANTE	5.849,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	249,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	249,40
Contribuição Assistencial	249,40
PROVISÕES	5.599,93
PROVISÕES	5.599,93
Provisão p/ Férias	5.599,93
PATRIMONIO SOCIAL	(4.113,04)
PATRIMONIO SOCIAL	(4.113,04)
RESULTADOS SOCIAIS	(4.113,04)
Superávits Acumulados	(6.265,20)
Superávit/déficit do exercício	2.152,16

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 1.736,29 (um mil, setecentos e trinta e seis Reais e vinte e nove Centavos)

CONTADOR
WAGNER SILVA
CT CRC: 1SP167307/O-8

PRESIDENTE
ALMIR DA SILVA FERREIRA
CPF: 007.477.868-44

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA (0007) **Folha:** 00001
CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21
End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490
Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018
Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	6.772,35	
BANCOS C/MOVIMENTO	11.236,22	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	369.588,39	
COMISSÃO PRO CONSTRUÇÃO	3.199.074,43	
DEPTO DE ENSINO	305.004,96	
DEPTO BEISEBOL	19.912,58	3.911.588,93
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
DEVEDORES DIVERSOS	157.255,03	157.255,03
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		4.068.843,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS		
PLANO DE EXPANSÃO - TELESP	550,00	550,00
IMOBILIZADO		
BENS/ASSOCIAÇÃO INCORPORADA	80.598,65	
TERRENOS	16.400,00	
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO - SALÃO	195.695,28	
IMOVEIS RIO ACIMA	166.400,00	
IMÓVEIS	689.978,04	
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	1.904.115,11	
BENFEITORIAS	4.333,67	
MAQUINAS E ACESSORIOS (ESCOLA)	6.471,32	
MAQUINAS E ACESSÓRIOS	1,17	
MOVEIS E UTENSILIOS	114.064,92	
MOVEIS E UTENSILIOS (ESCOLA)	55.818,40	
VEICULOS	18.500,00	3.252.376,56
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.252.926,56
T O T A L D O A T I V O		7.321.770,52

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA (0007) **Folha:** 00002

CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Município: Atibaia **UF:** SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018 **Emitido em:** 31/12/2018

P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇOES DE CURTO PRAZO		
IMPOSTOS A PAGAR	18.691,25	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.233,12	
OUTROS DÉBITOS	5.075,33	42.999,70
RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇ		
PROJ. BEISEBOL - ISS A REALIZ	18.744,48	18.744,48
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		61.744,18
PATRIMONIO SOCIAL		
CAPITAL E RESERVAS		
PATRIMONIO/ASSOC INCORPORADA	80.598,65	80.598,65
SUPERÁVITS APURADOS		
SUPERAVIT DO EXERCICIO	368.332,98	368.332,98
SUPERAVITS/DEFICITS PENDENTES		
DEFICITS ACUMULADOS	(45.755,10)	
SUPERÁVITS ACUMULADOS	6.856.849,81	6.811.094,71
TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL		7.260.026,34
T O T A L D O P A S S I V O		7.321.770,52

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado nesta data, com um ATIVO e PASSIVO, apurados de acordo com as normas e princípios contábeis, no valor de R$7.321.770,52 (Sete mil, trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Atibaia, 31 de Dezembro de 2018.

ASSOC. CULT.ESP.NIPO-BRAS. ATIBAIA – ACENBRA
CIRO KOMURA
PRESIDENTE
CPF.:052.497.788-79

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF : 773.256.808-72

EDUARDO TETSUO ABE
1º TESOUREIRO
CPF.: 537.857.468-49

PARECER DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Reconhecemos a exatidão do presente, com anexa demonstração de resultado e balancete de verificação que detalha contas da entidade que reconhecemos como correta, tendo apresentado uma situação patrimonial/ financeira no montante de R$7.321.770,52 (Sete mil, trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), ressalvando que a entidade adota regime de competência para seus registros e seus bens são avaliados ao custo simples de aquisição sem qualquer atualização.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

HEIHACHI SATO
Conselheiro

MARIO GIOSI YAMAJI
Conselheiro

WILSON YAMAMOTO
Conselheiro

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA (0007) **Folha:** 00003

CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Município: Atibaia **UF:** SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018 **Emitido em:** 31/12/2018

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITA CONTRIB. ASSOCIADOS	141.933,08	
RECEITA C/EVENTOS	201.348,04	
RECEITAS DEPTO ENSINO	247.584,41	
RECEITAS DEPTO BEISEBOL	266.103,15	
RECEITAS DEPARTAMENTAIS	213.707,00	
TOTAL ==========>		1.070.675,68
RESULTADO BRUTO ==========>		1.070.675,68
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(303.190,17)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(35.825,44)	
DESPESAS DEPTO ENSINO	(158.803,07)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.632,13)	
RECEITAS FINANCEIRAS	213.599,06	
DESPESAS DEPTO BEISEBOL	(266.103,15)	
O.RECEITAS OPERACIONAIS	61.281,12	
DESPESAS DEPARTAMENTAIS	(126.034,11)	
DESPESAS C/EVENTOS	(79.634,81)	
T O T A L ==========>		(702.342,70)
O P E R A C I O N A L	368.332,98	
T O T A L ==========>		368.332,98
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	368.332,98	
LUCRO/PREJUIZO	368.332,98	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

ASSOC. CULT.ESP NIPO-BRAS. ATIBAIA – ACENBRA
CIRO KOMURA
PRESIDENTE CPF.:052.497.788-79

EDUARDO TETSUO ABE
1º TESOUREIRO CPF.: 537.857.468-49

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF : 773.256.808-72

Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais) Folha: 00001

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA (0007)

CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Município: Atibaia **UF:** SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018 **Emitido em:** 31/12/2018

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	A T I V O		6.923.144,01	6.386.677,47	5.988.050,96	7.321.770,52
10001		1100000000	ATIVO CIRCULANTE		4.326.947,23	5.729.947,69	5.988.050,96	4.068.843,96
10002		1101000000	DISPONIVEL		4.317.914,91	5.572.692,66	5.979.018,64	3.911.588,93
10003		1101010000	CAIXA		62,59	421.846,45	415.136,69	6.772,35
10010		1101010100	caixa auxiliar		62,59	421.846,45	415.136,69	6.772,35
10004		1101020000	BANCOS C/MOVIMENTO		106.999,97	812.360,90	908.124,65	11.236,22
10143		1101022400	banco santander		106.999,97	189.176,29	295.056,03	1.120,23
10012		1101022600	caixa econ federal - beisebol		0,00	106.022,27	104.372,27	1.650,00
10015		1101022600	caixa econ federal - park golf		0,00	63.203,24	63.203,24	0,00
10014		1101022600	caixa econ federal - softbol		0,00	21.055,11	19.450,61	1.604,50
10016		1101022600	caixa econ federal - taiko		0,00	69.788,32	69.788,32	0,00
10009		1101022600	caixa economica federal 454-8		0,00	363.115,67	356.254,18	6.861,49
10200		1101030000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		44.889,62	515.992,52	191.293,75	369.588,39
10029		1101030100	aplicaç financ - curto prazo		0,00	165.543,54	47.447,04	118.096,50
10022		1101030200	aplic financ - cef beisebol		44.889,62	53.497,73	50.290,99	48.096,36
10025		1101030200	aplic financ cef - park golf		0,00	58.529,42	25.690,82	32.838,60
10024		1101030200	aplic financ cef - softbol		0,00	25.383,96	87,50	25.296,46
10026		1101030200	aplic financ cef - taiko		0,00	57.424,71	34.067,38	23.357,33
10023		1101030300	aplic financ - CEF 000465-3		0,00	155.613,16	33.710,02	121.903,14
10068		1101040000	COMISSÃO PRO CONSTRUÇÃO		3.806.541,63	2.345.040,39	2.952.507,59	3.199.074,43
10070		1101040100	bco america sul/conta 11950-4		1,10	0,00	0,00	1,10
10158		1101040100	caixa pro-construção		1.670,53	392,20	392,20	1.670,53
10071		1101040200	caixa economica federal 0003-8		0,00	1.493.041,24	1.493.041,24	0,00
10073		1101040400	caixa econ fed - aplicaç CDB		1.234.479,49	0,00	579.074,19	655.405,30
10074		1101040500	caixa econ fed aplic fundos		2.570.390,51	851.606,95	879.999,96	2.541.997,50
10088		1101050000	DEPTO DE ENSINO		349.220,90	892.632,92	936.848,86	305.004,96
10089		1101050100	caixa/depto de ensino		190,24	221.397,63	219.833,56	1.754,31
10155		1101050200	bco santander/depto de ensino		0,00	294.473,77	283.789,30	10.684,47
10159		1101050200	caixa economica federal- 4653		0,00	236.915,67	235.347,07	1.568,60
10095		1101050300	aplicações financ./dpto ensino		291.671,22	78.757,34	196.554,94	173.873,62
10157		1101050400	aplicações financ/constr salão		2.008,90	0,00	0,00	2.008,90
10156		1101050400	bco santander/construç salão		55.350,54	61.088,51	1.323,99	115.115,06
10120		1101060000	DEPTO BEISEBOL		10.200,20	584.819,48	575.107,10	19.912,58
10119		1101060100	caixa (depto beisebol)		123,87	291.854,58	291.408,20	570,25
10142		1101060200	banco santander (depto beiseb)		10.076,33	292.964,90	283.698,90	19.342,33
10030		1102000000	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		9.032,32	157.255,03	9.032,32	157.255,03
10100		1102070000	DEVEDORES DIVERSOS		9.032,32	157.255,03	9.032,32	157.255,03
10101		1102070100	adiantamentos a fornecedores		9.032,32	315,00	9.032,32	315,00
10103		1102070100	ERIVAN LAURINDO DE MORAES		0,00	3.076,25	0,00	3.076,25
10108		1102070100	ERIVAN LAURINDO DE MORAES		0,00	108,22	0,00	108,22
10105		1102070100	F.M.DA SILVA MONTAGENS		0,00	172,87	0,00	172,87
10104		1102070100	FRANCISCO LIMA DE SOUZA		0,00	1.360,00	0,00	1.360,00
10102		1102070100	LEONARDI CONTR INDUSTR		0,00	151.700,00	0,00	151.700,00
10107		1102070100	MAKRAN PROJETOS E SERVIÇOS ENG		0,00	249,69	0,00	249,69
10106		1102070100	MODERNA SOLUÇÕES		0,00	273,00	0,00	273,00
10350		1300000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.596.196,78	656.729,78	0,00	3.252.926,56
10351		1301000000	INVESTIMENTOS		550,00	0,00	0,00	550,00
11171		1301050000	PLANO DE EXPANSÃO - TELESP		550,00	0,00	0,00	550,00
10400		1302000000	IMOBILIZADO		2.595.646,78	656.729,78	0,00	3.252.376,56

Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Folha:** 00002

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA(0007)

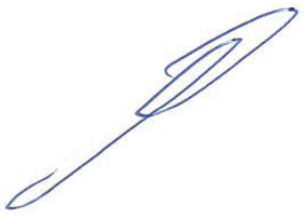
CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10428		1302010000	BENS/ASSOCIAÇÃO INCORPORADA		80.598,65	0,00	0,00	80.598,65
10401		1302010000	TERRENOS		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
11223		1302030000	IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO - SALÃO		195.625,28	70,00	0,00	195.695,28
11221		1302030000	IMOVEIS RIO ACIMA		166.400,00	0,00	0,00	166.400,00
11220		1302030000	IMÓVEIS		689.978,04	0,00	0,00	689.978,04
11222		1302030000	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO		1.253.342,60	650.772,51	0,00	1.904.115,11
11241		1302050000	BENFEITORIAS		4.333,67	0,00	0,00	4.333,67
10423		1302090000	MAQUINAS E ACESSORIOS (ESCOLA)		6.471,32	0,00	0,00	6.471,32
11282		1302090000	MAQUINAS E ACESSÓRIOS		1,17	0,00	0,00	1,17
10411		1302110000	MOVEIS E UTENSILIOS		110.795,65	3.269,27	0,00	114.064,92
10424		1302110000	MOVEIS E UTENSILIOS (ESCOLA)		53.200,40	2.618,00	0,00	55.818,40
10413		1302130000	VEICULOS		18.500,00	0,00	0,00	18.500,00





Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais) Folha: 00003

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA(0007)

CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	P A S S I V O		6.923.144,01	1.370.513,06	1.400.806,59	6.953.437,54
20001		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		31.450,65	376.371,35	406.664,88	61.744,18
20018		2101000000	OBRIGAÇOES DE CURTO PRAZO		31.450,65	376.371,35	387.920,40	42.999,70
20008		2101030000	IMPOSTOS A PAGAR		1.820,38	21.729,44	38.600,31	18.691,25
20009		2101030100	imposto de renda retido fonte		129,56	2.169,44	2.489,38	449,50
20010		2101030200	imposto s/serviços		1.690,82	6.689,01	9.306,89	4.308,70
20091		2101030300	inss retido na fonte		0,00	12.587,80	26.520,85	13.933,05
20014		2101030400	tributos federais retidos		0,00	283,19	283,19	0,00
20050		2101040000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		16.295,17	312.228,18	315.166,13	19.233,12
20052		2101040200	salários e ferias a pagar		9.768,81	205.361,73	207.202,84	11.609,92
20053		2101040300	inss a recolher		4.666,27	65.663,35	66.589,19	5.592,11
20054		2101040400	fgts a recolher		1.627,17	16.407,37	16.477,19	1.696,99
20055		2101040500	cont sindical a recolher		34,55	0,00	117,57	152,12
20056		2101040600	cont assistenc a recolher		71,69	337,45	337,45	71,69
20070		2101041100	cofins a recolher		7,93	0,00	0,00	7,93
20071		2101041200	pis a recolher		118,75	1.803,00	1.813,36	129,11
20078		2101041600	liquido ferias a pagar		0,00	15.514,74	15.487,99	-26,75
20079		2101041700	liquido quitação a pagar		0,00	7.140,54	7.140,54	0,00
20150		2101100000	OUTROS DÉBITOS		13.335,10	42.413,73	34.153,96	5.075,33
20213		2101100700	cheques a compensar		4.388,60	13.660,73	14.347,46	5.075,33
20214		2101100700	cheques a compensar - beisebol		8.946,50	28.753,00	19.806,50	0,00
20020		2102000000	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇ		0,00	0,00	18.744,48	18.744,48
20021		2102010000	PROJ. BEISEBOL - ISS A REALIZ		0,00	0,00	18.744,48	18.744,48
20022		2102010100	CAPTAÇÃO INCENTIVO FISCAL		0,00	0,00	18.744,48	18.744,48
20400		2400000000	PATRIMONIO SOCIAL		6.891.693,36	994.141,71	994.141,71	6.891.693,36
20401		2401000000	CAPITAL E RESERVAS		80.598,65	0,00	0,00	80.598,65
20416		2401010000	PATRIMONIO/ASSOC INCORPORADA		80.598,65	0,00	0,00	80.598,65
20420		2402000000	SUPERÁVITS APURADOS		994.141,71	994.141,71	0,00	0,00
24150		2402010000	SUPERAVIT DO EXERCICIO		994.141,71	994.141,71	0,00	0,00
20434		2405000000	SUPERAVITS/DEFICITS PENDENTES		5.816.953,00	0,00	994.141,71	6.811.094,71
24101		2405010000	DEFICITS ACUMULADOS		-45.755,10	0,00	0,00	-45.755,10
24100		2405010000	SUPERÁVITS ACUMULADOS		5.862.708,10	0,00	994.141,71	6.856.849,81

Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais) Folha: 00004

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA(0007)

CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Municipio: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		5000000000	DESPESAS		0,00	1.064.536,16	87.313,28	977.222,88
50001		5100000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	1.064.536,16	87.313,28	977.222,88
50002		5101000000	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO		0,00	488.967,46	59.743,18	429.224,28
50003		5101010000	DESPESAS C/PESSOAL		0,00	208.888,69	38.963,06	169.925,63
50012		5101010200	sal, fer, 13° - conservaç sede		0,00	45.184,35	0,00	45.184,35
50005		5101010200	salários, férias e 13°.salário		0,00	93.456,05	23.971,33	69.484,72
50006		5101010300	indenizações e aviso prévio		0,00	3.144,20	0,00	3.144,20
50008		5101010500	refeições/cesta básica		0,00	15.530,50	0,00	15.530,50
50009		5101010600	vale transporte		0,00	4.108,40	0,00	4.108,40
50010		5101010700	previdência social		0,00	36.037,58	14.222,68	21.814,90
50011		5101010800	fundo garantia tempo serviços		0,00	10.552,81	769,05	9.783,76
50013		5101011000	contr.assistencial/associativa		0,00	874,80	0,00	874,80
50050		5101020000	DESPESAS C/SERV.TERCEIROS		0,00	13.262,29	0,00	13.262,29
50052		5101020200	honorários profissionais		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
50054		5101020400	serviços de terceiros/pj		0,00	1.262,29	0,00	1.262,29
50100		5101030000	DESPESAS ADMINISTRATIV GERAIS		0,00	140.782,37	20.780,12	120.002,25
50101		5101030100	aluguel de imóveis		0,00	10.221,00	8.103,33	2.117,67
50104		5101030400	agua, luz e esgoto		0,00	8.814,07	0,00	8.814,07
50105		5101030500	conservação e reparo de bens		0,00	24.832,95	0,00	24.832,95
50106		5101030600	materiais expediente e consumo		0,00	8.132,45	0,00	8.132,45
50108		5101030800	viagens e estadias		0,00	143,70	0,00	143,70
50109		5101030900	telefonia/comunicações		0,00	7.287,57	1.339,13	5.948,44
50110		5101031000	despesas postais		0,00	4.121,80	0,00	4.121,80
50111		5101031100	anuncios e publicações		0,00	1.093,02	0,00	1.093,02
50130		5101031100	propaganda e publicidade		0,00	253,00	0,00	253,00
50112		5101031200	despesas legais		0,00	362,05	0,00	362,05
50113		5101031300	contribuições e doações		0,00	2.930,00	0,00	2.930,00
50116		5101031600	despesas c/manut de veiculos		0,00	1.472,20	0,00	1.472,20
50117		5101031700	combustiveis e lubrificantes		0,00	1.555,98	0,00	1.555,98
50119		5101031800	premios de seguros		0,00	865,30	0,00	865,30
50121		5101032000	despesas diversas		0,00	9.001,10	0,00	9.001,10
50129		5101032900	assinatura de jornais e revist		0,00	130,00	0,00	130,00
50138		5101033800	manutenção de sistemas micros		0,00	501,84	0,00	501,84
50141		5101034000	conservação sede social		0,00	59.064,34	11.337,66	47.726,68
50102		5101040000	DESPESAS DEPARTAMENTAIS		0,00	126.034,11	0,00	126.034,11
50120		5101040100	DEPTO BEISEBOL		0,00	50.839,98	0,00	50.839,98
50123		5101040101	conservação e reparos de bens		0,00	17.312,48	0,00	17.312,48
50124		5101040101	despesas diversas		0,00	4.960,50	0,00	4.960,50
50122		5101040101	transportes, viagens, estadias		0,00	28.567,00	0,00	28.567,00
50142		5101040200	SOFTBOL		0,00	13.064,00	0,00	13.064,00
50144		5101040201	alugueis		0,00	6.614,00	0,00	6.614,00
50143		5101040201	transportes, viagens		0,00	6.450,00	0,00	6.450,00
50150		5101040300	PARK GOLF		0,00	19.699,17	0,00	19.699,17
50152		5101040301	alugueis		0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
50153		5101040301	despesas c/eventos		0,00	2.499,17	0,00	2.499,17
50151		5101040301	transportes, viagens		0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
50160		5101040400	TAIKO		0,00	42.430,96	0,00	42.430,96
50162		5101040401	despesas c/eventos		0,00	26.321,13	0,00	26.321,13
50163		5101040401	despesas diversas		0,00	1.709,83	0,00	1.709,83
50161		5101040401	transportes e viagens		0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
50164		5101040401	uniformes		0,00	2.900,00	0,00	2.900,00

Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais) Folha: 00005

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA (0007)

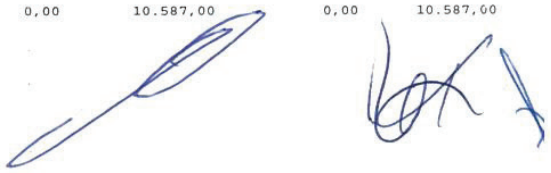
CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50200		5102000000	DESPESAS COM EVENTOS		0,00	79.634,81	0,00	79.634,81
50201		5102010000	DESPESAS C/EVENTOS		0,00	79.634,81	0,00	79.634,81
50204		5102010300	despesas com eventos		0,00	73.129,19	0,00	73.129,19
50205		5102010400	desps reunião/assembléia/confr		0,00	6.505,62	0,00	6.505,62
50250		5103000000	DESPESAS TRIBUTÁRIAS		0,00	35.825,44	0,00	35.825,44
50260		5103020000	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		0,00	392,20	0,00	392,20
50264		5103020400	ipva veiculos		0,00	392,20	0,00	392,20
50270		5103030000	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		0,00	35.433,24	0,00	35.433,24
50271		5103030100	pis s/folha		0,00	1.315,37	0,00	1.315,37
50275		5103030500	i.r.r.f.		0,00	34.117,87	0,00	34.117,87
50300		5104000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	7.632,13	0,00	7.632,13
50330		5104020000	O.DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	7.632,13	0,00	7.632,13
50334		5104020400	despesas bancarias		0,00	7.632,13	0,00	7.632,13
50046		5106000000	DESPESAS DEPTO ENSINO		0,00	186.373,17	27.570,10	158.803,07
50014		5106010000	DEPTO ENSINO		0,00	186.373,17	27.570,10	158.803,07
50016		5106010100	encargos sociais		0,00	16.257,47	0,00	16.257,47
50017		5106010100	fundo de garantia		0,00	6.693,43	0,00	6.693,43
50055		5106010100	pis s/folha - depto ensino		0,00	497,99	0,00	497,99
50020		5106010100	refeiçoes/cesta básica		0,00	1.036,45	0,00	1.036,45
50015		5106010100	salarios, ferias, 13°sal		0,00	55.955,34	0,00	55.955,34
50022		5106010100	serviços de terceiros		0,00	442,00	0,00	442,00
50021		5106010100	vale transporte		0,00	5.331,00	0,00	5.331,00
50024		5106010200	telefonia/comunicações		0,00	2.521,75	0,00	2.521,75
50033		5106010300	combustiveis e lubrificantes		0,00	290,00	0,00	290,00
50025		5106010300	conservação e reparo de bens		0,00	8.038,33	0,00	8.038,33
50032		5106010300	despesas c/manut veiculos		0,00	298,00	0,00	298,00
50029		5106010300	material de segurança		0,00	120,00	0,00	120,00
50031		5106010300	material didático		0,00	6.126,36	0,00	6.126,36
50026		5106010300	material expediente e consumo		0,00	2.531,11	0,00	2.531,11
50039		5106010400	alugueis		0,00	23.227,63	21.014,02	2.213,61
50037		5106010400	anuncios e publicações		0,00	1.872,00	0,00	1.872,00
50048		5106010400	contrib.assist/associativa		0,00	719,00	0,00	719,00
50038		5106010400	contribuições e doações		0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
50040		5106010400	despesas c/condominio		0,00	17.880,10	0,00	17.880,10
50042		5106010400	despesas c/cursos		0,00	2.213,00	0,00	2.213,00
50049		5106010400	despesas c/eventos		0,00	14.376,71	3.355,00	11.021,71
50034		5106010400	despesas diversas		0,00	4.217,01	0,00	4.217,01
50036		5106010400	despesas postais		0,00	309,95	0,00	309,95
50043		5106010400	manutenção sistemas/micros		0,00	1.309,80	0,00	1.309,80
50045		5106010400	premios de seguros		0,00	865,41	0,00	865,41
50044		5106010400	propaganda e publicidade		0,00	1.041,00	0,00	1.041,00
50035		5106010400	viagens, estadias e refeições		0,00	1.667,61	0,00	1.667,61
50047		5106010500	despesas bancarias		0,00	6.047,76	3.200,71	2.847,05
50059		5106013400	despesas c/reuniões/eventos		0,00	3.086,96	0,37	3.086,59
50060		5107000000	DESPESAS DEPTO BEISEBOL		0,00	266.103,15	0,00	266.103,15
50061		5107010000	DEPTO BEISEBOL		0,00	266.103,15	0,00	266.103,15
50067		5107010100	contr assist/associativa		0,00	3.409,89	0,00	3.409,89
50080		5107010100	divulgação		0,00	500,00	0,00	500,00
50068		5107010100	equipto p/treinamento		0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
50070		5107010100	eventos/campeonatos		0,00	530,00	0,00	530,00
50066		5107010100	material expediente/consumo		0,00	316,50	0,00	316,50
50072		5107010100	previdencia social (beisebol)		0,00	9.791,76	0,00	9.791,76
50063		5107010100	refeições (beisebol)		0,00	10.587,00	0,00	10.587,00



Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais) **Folha:** 00006

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA (0007)

CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR. EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50065		5107010100	serviços de terceiros (beiseb)		0,00	88.566,00	0,00	88.566,00
50075		5107010100	taxas diversas		0,00	28.260,00	0,00	28.260,00
50064		5107010100	transportes viagens e estadias		0,00	116.642,00	0,00	116.642,00
50071		5107010100	uniformes		0,00	2.100,00	0,00	2.100,00

Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais) Folha: 00007

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA(0007)

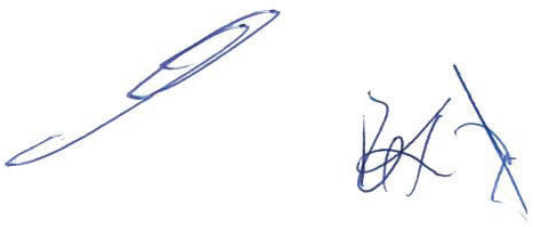
CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Municipio: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		6000000000	R E C E I T A S		0,00	18.744,48	1.364.300,34	1.345.555,86
60001		6100000000	RECEITAS GERAIS		0,00	18.744,48	1.364.300,34	1.345.555,86
60030		6101000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	18.744,48	1.089.420,16	1.070.675,68
60002		6101010000	RECEITAS ASSOCIADOS/CONTRIB		0,00	0,00	141.933,08	141.933,08
60006		6101010100	anuidade associados		0,00	0,00	59.760,00	59.760,00
60003		6101010200	receita de locação		0,00	0,00	4.648,00	4.648,00
60027		6101010300	doações/contribuições		0,00	0,00	77.425,08	77.425,08
60031		6101010300	receitas diversas		0,00	0,00	100,00	100,00
60010		6101020000	RECEITA DE EVENTOS		0,00	0,00	201.348,04	201.348,04
60011		6101020100	receita de eventos		0,00	0,00	200.848,04	200.848,04
60012		6101020200	contribuições/patrocinios		0,00	0,00	500,00	500,00
60020		6101030000	RECEITAS DEPARTAMENTAIS		0,00	0,00	213.707,00	213.707,00
60021		6101030100	DEPTO BEISEBOL		0,00	0,00	55.731,28	55.731,28
60022		6101030101	contrib/patrocinios		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
60023		6101030101	receita c/eventos		0,00	0,00	46.758,70	46.758,70
60024		6101030101	receitas diversas		0,00	0,00	6.972,58	6.972,58
60041		6101030200	DEPTO SOFTBOL		0,00	0,00	39.837,01	39.837,01
60048		6101030201	receita c/eventos		0,00	0,00	11.990,25	11.990,25
60049		6101030201	receitas diversas		0,00	0,00	27.846,76	27.846,76
60051		6101030300	DEPTO PARK GOLF		0,00	0,00	52.112,35	52.112,35
60052		6101030301	mensalidades		0,00	0,00	28.370,00	28.370,00
60054		6101030301	receitas diversas		0,00	0,00	23.742,35	23.742,35
60061		6101030400	DEPTO TAIKO		0,00	0,00	66.026,36	66.026,36
60062		6101030401	receita c/eventos		0,00	0,00	32.013,92	32.013,92
60063		6101030401	receitas diversas		0,00	0,00	34.012,44	34.012,44
60033		6101040000	RECEITAS DEPTO ENSINO		0,00	0,00	247.584,41	247.584,41
60034		6101040100	mensalidade associados		0,00	0,00	120.632,50	120.632,50
60036		6101040200	doações/contribuições		0,00	0,00	31.502,51	31.502,51
60037		6101040200	receitas diversas		0,00	0,00	3.241,85	3.241,85
60039		6101040300	despesas recuperadas		0,00	0,00	1.744,10	1.744,10
60042		6101040300	receitas c/eventos		0,00	0,00	90.463,45	90.463,45
60043		6101050000	RECEITAS DEPTO BEISEBOL		0,00	18.744,48	284.847,63	266.103,15
60044		6101050100	captação incentivo fiscal		0,00	18.744,48	284.847,63	266.103,15
60050		6102000000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	213.599,06	213.599,06
60080		6102010000	O.RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	213.599,06	213.599,06
60081		6102010100	descontos obtidos		0,00	0,00	0,56	0,56
60083		6102010300	aplicações financeiros		0,00	0,00	3.356,42	3.356,42
60084		6102010400	aplic financ - PRO CONSTRUÇÃO		0,00	0,00	210.242,08	210.242,08
60100		6103000000	O.RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	61.281,12	61.281,12
60103		6103020000	recuperação de despesas		0,00	0,00	61.281,12	61.281,12



Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais) Folha: 00008

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA-ACENBRA(0007)

CNPJ/CPF: 51.867.554/0001-21

End.: Rua DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA 142-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-490

Municipio: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final

Resumo do Balancete

A T I V O	7.321.770,52D
P A S S I V O	6.953.437,54C
DESPESAS	977.222,88D
R E C E I T A S	1.345.555,86C
Diferença	**0,00**
Resultado do Período	*368.332,98C*

Entidades da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA - ACENBRA

CNPJ: 51.867.4/0001-21

End.: RUA DR.EURICO DE SOUZA PEREIRA, 142 - ALVINÓPOLIS

Município : ATIBAIA **UF** : SP

Período : Janeiro a Dezembro

	2017	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS		
Entidades Governamentais	260133,16	284847,63
Doações e Contribuições Voluntárias	233965,84	320190,1
Rendimentos Financeiros	958327,91	213599,06
Outros	433696,15	545663,55
PAGAMENTOS REALIZADOS		
Aquisição de bens e Serviços - Programas (Atividades)Executados	-293179,65	-266103,15
Salários e Encargos do Pessoal Administrativo	-298827,08	-265523,66
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-95927,52	-35825,44
Outros Pagamentos	-205728,11	-555476,21
(=)CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONA	**992460,70**	**241371,88**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-730743,60	-647697,46
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVE	**-730743,60**	**-647697,46**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINA	**0,00**	**0,00**
(=)AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	261717,10	-406325,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**4056197,81**	**4317914,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**4317914,91**	**3911589,33**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador CRC: 1SP 082347/0/5

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA - ACENBRA
Ciro Komura
Presidente CPF: 052.497.788-79

Entidades da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA - ACENBRA
Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 142 – Alvinópolis – Atibaia/SP
CNPJ – 51.867.554/0001-21

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

I – Contexto Operacional:

Nota 01

A Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia - ACENBRA é uma associação civil de caráter esportivo e cultural, sem fins lucrativos ou políticos e que tem por objetivo a prática e difusão do esporte amador, cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados, promover atividades culturais e beneficentes, promover o intercâmbio e aproximação cultural entre o Brasil e o Japão, promover e ministrar cursos de línguas através de magistério próprio, instituir pré-escola e gerir a administração direta ou através de pessoa jurídica, instituir o curso de ensino fundamental e médio, através de registro e licença junto aos órgãos oficiais competentes, gerir e administrar direta ou através de outra pessoa jurídica.

II – Resumo dos critérios contábeis

Nota 02

Ressalvamos que a entidade adora o regime de competência para seus registros de receitas e despesas, sendo as receitas financeiras apropriadas no seu resgate pelo valor constante nas notas de negociação.

Nota 03

As disponibilidades de Caixa, Bancos c/movto, Aplicações financeiras, Comissão Pró Construção, Depto de Ensino e Depto Beisebol registram os recursos de liquidez imediata.

Nota 04

O Ativo imobilizado esta registrado pelo custo de aquisição sem qualquer avaliação.

Nota 05

As obrigações registradas no passivo circulante estão apropriadas de acordo com os documentos de suporte e de acordo com suas competências.

Nota 06

O saldo da conta do passivo Proj.Beisebol – ISS a realizar refere-se ao saldo das captações 2018 a ser utilizado no exercício 2019.

Nota 07

As receitas da entidade foram provenientes de valores recebidos através contribuições dos associados, ajuda de custos dos associados do Departamento de Ensino, realização de eventos e de captação de recursos da lei municipal de incentivo fiscal ao esporte, não havendo de forma alguma cobrança de usuários dos serviços.

Nota 08

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas despesas.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA – ACENBRA
CIRO KOMURA
PRESIDENTE CPF.: 052.497.788-79

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR – CRC 1SP 082347/0/5
CPF.:773.256.808-72

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA - ACENBRA Em 31/12/2018
CNPJ: 51.867.554/0001-21
End.: RUA DR. EURICO DE SOUZA PEREIRA, 142 - AVINÓPOLIS
Município: Atibaia **UF**: SP

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31/12/2017		80598,65		6811094,71	6891693,36
Movimentação do Período					
Superávit/Déficit do Período				368332,98	368332,98
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Recursos de Superávit com Restrição					
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição					
Saldos finais em 31/12/2018		80598,65		**7179427,69**	**7260026,34**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração contábil.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador CRC: 1SP 082347/0/5

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA - ACENBRA
CIRO KOMURA
Presidente CPF:052.497.788-79

Câmara da Estância de Atibaia

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804. Processo Licitatório nº 062/2019 PREGÃO nº 002/2019 Contrato nº 005/2019 Objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DOS ITENS: 01 a 04, 09 a 18 e 20 discriminados no anexo I integrante do edital; Valor do Contrato: R$ 11.315,80 (onze mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos); Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2019; Dotação: 3.3.90.30 material de consumo; Data da assinatura do contrato: 04 de junho de 2019.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Processo Licitatório nº 062/2019 PREGÃO nº 002/2019 Contrato nº 004/2019 Objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DOS ITENS: 05, 06, 07, 08 e 19 discriminados no anexo I integrante do edital; Valor do Contrato: R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais); Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2019; Dotação: 3.3.90.30 material de consumo; Data da assinatura do contrato: 04 de junho de 2019.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23/19
- de 11 de junho de 2019 -

Dá publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação nº0000641-21.2019.8.26.0099 exarada em 26/07/2017, com trânsito em julgado em 13/12/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado,usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à r. decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ação nº 0000641-21.2019.8.26.0099 sobre a condenação por improbidade administrativa de Almir Benedito Antonio de Lima, Amarildo Antonio de Lima e João Henrique Bidoia dos Santos, estando proibidos de contratar com o Poder Público.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 11 de junho de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara da Estância de Atibaia

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei nº 4006 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na forma que menciona os incisos I, II e III:

QUADRO DE PESSOAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4006/2011 – INCISO I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Ativos	60
Inativos	4
Pensionistas	2

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso II

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Efetivos	33
Servidores designados para Cargo ou Função em Comissão	4
Sem Vínculo Efetivo, Nomeados para Cargos ou Funções em Comissão	25
Contratos Temporários	0
Estagiários	10
Servidores que Prestam Serviços junto à Órgãos do Estado ou da União	0

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso III

Denominação	Quantidade de Empregos e Cargos		
	Total	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	11	11	0
Assessor Político Parlamentar	13	13	0
Diretor de Planejamento Institucional	1	1	0
Advogado	3	3	0
Diretor do Depto de Comunicação	1	1	0
Analista em Comunicação	1	1	0
Chefe de Serv Financ Orç Cont.e do Patrimônio	1	1	0
Tesoureiro Chefe	1	1	0
Técnico em Contabilidade	1	1	0
Chefe da Divisão Administrativa	1	1	0
Oficial Administrativo	1	1	0
Assistente de Apoio Administrativo	4	4	0
Recepcionista	1	1	0
Agente de Apoio Administrativo	1	1	0
Telefonista	2	2	0
Motorista	5	3	2
Copeira	2	2	0
Agente de Manutenção	1	1	0
Faxineira	2	2	0
Agente Patrimonial	3	3	0
Chefe da Divisão de Informática	1	1	0
Oficial em Tecnologia da Informação	1	1	0
Chefe da Divisão de RH – Função de Confiança	1	1	0
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	1	1	0
Oficial Legislativo	2	2	0
Total	**62**	**60**	**2**

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 07 dias de junho de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108